



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023

Nº 6344



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.263 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Educação - DAS-4, da Secretaria da Educação, a partir de 7 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.264 - RED.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
POLÍCIA MILITAR	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DA FAZENDA	8
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	10
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10
SECRETARIA DA SAÚDE	10
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	29
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33
SECRETARIA DO TURISMO	35
ADAPEC	36
FOMENTO	37
AGETO	38
ATR	38
TOCANTINS PARCERIAS	39
DETRAN	39
IGEPREV	42
NATURATINS	52
RURALTINS	52
UNITINS	53
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	54
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	57

a partir de 7 de junho de 2023, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, ocupado por HEBER MARTINS FERNANDES, nomeado pelo Ato nº 1.743 - NM, de 22 de dezembro de 2021, publicado na edição 5.992 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.265 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JUCIARA DA SILVA PINHEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.011 - DISP, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4 o servidor EUCLIDES FERREIRA DA SILVA, matrícula 647989-4, lotado na Secretaria da Educação a partir de 6 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.036 - EX, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

VITÓRIA LIBNI MACEDO COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 31 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 042/2023 - DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação, atualização e aprimoramento do conhecimento dos policiais militares que atuam na área de Contratações, imprescindível para que a Administração Pública possa atuar com maior qualidade e o agente público executar as suas atividades com mais segurança jurídica, acautelando-se de futuros possíveis questionamentos e responsabilizações, e tendo em vista que o Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda possui exclusividade na prestação de serviços,

Resolve:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor total de: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme Processo SGD nº 2023/09030/000442.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 01 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 043/2023 - DAL/PMTO.

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato 19/2023 tendo por objeto locação de um imóvel urbano, para sediar o Centro de Integração à Saúde do Policial Militar - CAISPM, conforme processo nº 2022/09030/000760.

POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SD QPS	Juliana Santos Andrade	07.XXX/4	117XXX20	Fiscal titular
SD QPS	Gizelle Costa Amorim	07.XXX/4	118XXX89	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar ao setor de contratos tais eventos;

III. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de prazo;

IV. justificar eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V. atestar a entrega das notas fiscais do material recebido;

VI. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar ao setor de contratos para as devidas providências;

VII. adotar outras providências, necessárias a boa execução contratual;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 03 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 044/2023 - DAL/PMTO.

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato 16/2023 tendo por objeto à aquisição Equipamentos de Proteção Individual, conforme processo nº 2023/09030/00199.

POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TEN CEL QOPM	Eduardo Douglas Da Silva Santos	05.XXX/1	10XXX5	Fiscal titular
MAJ QOPM	Wesley Carvalho Araújo Guimarães	06XXX/1	11XXX0	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar ao setor de contratos tais eventos;

III. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de prazo;

IV. justificar eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V. atestar a entrega das notas fiscais do material recebido;

VI. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar ao setor de contratos para as devidas providências;

VII. adotar outras providências, necessárias a boa execução contratual;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 03 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONVENIO Nº 015/2022

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Convênio nº 015/2022
 PARTICIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus/TO.
 OBJETIVO: O objeto do presente Aditivo é a alteração da Clausula Segunda, incluindo a disponibilização de 2 (dois) servidores civis para atividade administrativa, por parte da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus.
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado, José Luciano Azevedo Carlos - Prefeito Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.
 VIGÊNCIA: 36 meses
 DATA/ASSINATURAS: 14/03/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2023/23000/000916
 CONTRATO Nº: 183/2023
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000747
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração, Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, Secretaria de Estado da Mulher e Secretaria de Estado da Cultura.
 CONTRATADO: Marimel Administração e Participações Ltda.
 CPF/CNPJ: 21.231.124/0001-58
 OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel comercial, para abrigar a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, Secretaria de Estado da Mulher e Secretaria de Estado da Cultura, pertencentes à Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Tocantins.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 915.033,60 (novecentos e quinze mil, trinta e três reais e sessenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 81010.04.122.1100.2433, 83010.04.122.1100.2438, 85010.04.122.1100.2437 e 77010.04.122.1100.4331
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 500
 DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (meses), contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, observado o disposto contido na Cláusula Quarta, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em conformidade com a Orientação Normativa da AGU nº 06, de 1º de abril de 2009, onde a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a administração pública é locatária, rege-se pelo art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
 SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfca Filho, Miyuki Hyashida, Narubia Silva Werreria, Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas e José Sebastião Pinheiro de Souza - Representantes legais da Contratante e Diordio Alexander Bandeira - Representante da Contratada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	798712/11	EVA ANTONIA MOREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/05/2023 a 17/06/2023
2	789450/5	EVANDO ALVES BEZERRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/05/2023 a 09/06/2023
3	11138769/1	PEDRO DE CARVALHO NETO	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/05/2023 a 17/06/2023
4	501326/5	VERA RITA SCHERER OLIVEIRA	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	18/05/2023 a 01/06/2023

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11703997/1	ANDRESSA FREITAS MARTINS SANTOS	Assessor Comissionado III	Licença Maternidade - INSS	26/04/2023 a 22/10/2023

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1003330/2	CESAR VALADARES VERAS SIQUEIRA CRUVINEL	Extensionista Rural	Licença Médica Especial	16/05/2023 a
2	1003330/2	CESAR VALADARES VERAS SIQUEIRA CRUVINEL	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2023 a 15/05/2023
3	11723092/2	LETICIA BARBOSA DOS SANTOS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2023 a 13/05/2023
4	549311/3	MARIAZINHA GONCALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2023 a 30/05/2023

ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	813166/1	EDIMAR FERREIRA DA SILVA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	10/05/2023 a 08/07/2023

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11155752/1	JANETE TAVARES DA SILVA RODRIGUES	Guarda de Parque	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/05/2023 a 11/06/2023

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	99263/7	KEILA DA SILVA CARVALHO	Secretário-Geral (DAI)	Licença Maternidade - INSS	11/05/2023 a 06/11/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	674531/2	ELIELZA OLIVEIRA SOUSA BARBOSA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/05/2023 a 23/05/2023
2	1230034/7	JACILENE DA SILVA LEAL DE SOUSA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	20/05/2023 a 03/06/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1271334/1	ARLETE LEITE LIMA	Extensionista Rural	Licença Maternidade	14/05/2023 a 09/11/2023
2	1120631/1	PAULO PEREIRA BARROS	Técnico em Extensão Rural	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2023 a 15/06/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11806443/2	ALCEU COELHO ARGENIO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2023 a 31/05/2023
2	11786248/1	ALCIMEIRE MENDES MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	01/05/2023 a 27/10/2023
3	11817313/1	ANA CRISTINA DE MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2023 a 27/05/2023
4	705590/2	ANA MARIA LOPES DE SOUSA MENDES	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2023 a 22/05/2023
5	354767/2	ANTONIO SILVEIRA DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2023 a 10/07/2023
6	221536/2	CALID MUSTAFA SALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/05/2023 a 08/06/2023
7	11587830/5	CKELIA COELHO PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2023 a 22/05/2023
8	11175664/5	CLEUMIDE SOUSA DE AMORIM	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2023 a 18/05/2023
9	1242946/2	DAIANE RAMOS DA SILVA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2023 a 28/05/2023
10	1119508/2	DOMINGOS DA SILVA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/05/2023 a 29/06/2023
11	731344/4	EDILSON PINTO RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/05/2023 a 29/05/2023
12	11740035/1	EDUARDO CARDOSO DA SILVA	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2023 a 07/05/2023
13	11798572/1	ELAINE TAVARES ARAUJO	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2023 a 07/05/2023
14	926908/8	ELIZANGELA FERNANDES PEREIRA EVANGELISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/05/2023 a 25/05/2023
15	936471/3	ERISVAN PEREIRA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Aguardando Auxílio Doença - INSS	10/05/2023 a 18/06/2023
16	709338/5	GELNIVANE BENICIO DINIZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/05/2023 a 06/06/2023
17	920451/6	GILDILENE KUPTADI MARINHO XERENTE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/05/2023 a 08/06/2023
18	435160/3	HELENA DE SOUZA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	10/05/2023 a 08/06/2023

19	972189/6	IRINEIA PEREIRA SALES ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/05/2023 a 26/05/2023
20	1109464/2	IRISMAR ARAUJO DOS SANTOS FAUSTINO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/05/2023 a 09/06/2023
21	11738413/1	JACINTA DIAS FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2023 a 21/05/2023
22	11674130/3	JARDELÚCIA CARVALHO DE ARAUJO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	11/05/2023 a 25/05/2023
23	899620/4	JOAO BATISTA DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/05/2023 a 13/06/2023
24	1107895/10	JOISCE MEDEIROS DE FARIAS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	11/05/2023 a 15/06/2023
25	790907/1	JONARA LUCIA STREIT	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/05/2023 a 07/06/2023
26	720851/2	JOSE WILSON CORDEIRO PEREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2023 a 31/05/2023
27	985684/1	KARLA CRISTINA DE PAIVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/05/2023 a 25/05/2023
28	1135511/1	KATIA EMILIA DE MELO FEITOSA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/05/2023 a 15/06/2023
29	850400/4	LEIDMAR BASTOS LIMA COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2023 a 13/06/2023
30	11522569/6	LILIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2023 a 26/05/2023
31	814778/3	LIZIANE FAGUNDES SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2023 a 29/05/2023
32	11750081/2	MARAINA PEREIRA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2023 a 29/05/2023
33	1022814/2	MARIA CREUSA FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/05/2023 a 06/07/2023
34	11529288/5	MARIA DA LUZ FONSECA ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2023 a 22/05/2023
35	661469/3	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DIAS PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/05/2023 a 16/06/2023
36	188661/4	MARIA DE SENA FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/05/2023 a 06/06/2023
37	330775/3	MARIA JUSTINA SOUZA VIEIRA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2023 a 04/11/2023
38	11785870/1	MARILEIDE MOREIRA DA SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2023 a 17/05/2023
39	1030353/6	NILZIANY BANDEIRA GUEDES MORETTI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2023 a 11/06/2023
40	467045/2	OZEAS MARIO LINS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/05/2023 a 17/07/2023
41	386598/4	PEDRO PAULO MONTEIRO DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2023 a 26/05/2023
42	11643110/2	RANIELMA VIEIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	09/05/2023 a 04/11/2023
43	310776/3	ROMANA LIMA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2023 a 07/06/2023
44	1144014/8	RUBEM GLEISON DE SOUSA HONORATO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2023 a 17/05/2023
45	11703989/3	SIDIONE FERREIRA MOREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2023 a 07/05/2023
46	566564/3	SILVANE LOURDES VICARI BERTICELLI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/05/2023 a 07/06/2023
47	11835044/1	TAINARA BARBOSA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2023 a 22/05/2023
48	313509/4	VALDEMIRO MOREIRA DE QUEIROZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/05/2023 a 13/06/2023
49	11681756/4	VALDINETE ELISEU LIMA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	15/05/2023 a 10/11/2023
50	11682191/4	WANATHAN VASCONCELOS E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	09/05/2023 a 04/11/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11836725/1	ABELINO RODRIGUES LIMA NETO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	10/05/2023 a 24/05/2023
2	801759/1	ADEFRAN MARTINS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2023 a 25/06/2023
3	629264/2	ADEMIR CARLOS LOPES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2023 a 17/05/2023
4	1213075/1	ALDENAI ALVES DE ALMEIDA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/05/2023 a 28/05/2023
5	770374/2	ALDILENE DA SILVA PALHANO PESSOA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2023 a 19/05/2023
6	741982/2	ALTINA LUIZA DE OLIVEIRA	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2023 a 13/06/2023
7	1224808/1	ANA LUCIA ALVES MARIANO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2023 a 24/04/2023
8	506350/3	ANA MARIA LAGE RABELO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/05/2023 a 14/06/2023
9	1224000/1	ANA PAULA GOMES TEIXEIRA	Técnico em Radiologia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/05/2023 a 01/06/2023
10	1051156/3	ANA TERRA DE ARAUJO RODRIGUES	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2023 a 30/06/2023
11	11650885/3	ANA VIRGINIA PINTO DA SILVA XAVIER	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2023 a 15/05/2023
12	11721138/2	CAROLINE SIRIANO BONAGURA MARAUCCI	Médico - ROE	Licença Maternidade - INSS	17/04/2023 a 13/10/2023
13	11511044/4	CLAUDINEIA PARAGUACU GOMES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2023 a 06/05/2023
14	673290/1	DEJALMA MARTINS BARBOSA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	01/05/2023 a 15/05/2023

15	669432/1	DEURALICE FERREIRA SANTANA BARBOSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2023 a 02/06/2023
16	11530962/5	EDSRAYNE FERREIRA MARTINS SILVA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	04/05/2023 a 30/10/2023
17	12290011/1	ELDA PINHEIRO DE SOUZA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2023 a 13/05/2023
18	1148133/1	ELENILZA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2023 a 16/05/2023
19	891219/8	ELEXSANDRA GUIMARAES DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2023 a 08/05/2023
20	1275984/1	ELINANGELA RAIMUNDA DA SILVA HORTEGAL	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/05/2023 a 25/05/2023
21	1275984/2	ELINANGELA RAIMUNDA DA SILVA HORTEGAL	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/05/2023 a 25/05/2023
22	11240717/6	ELIZANIA MADALENA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2023 a 26/05/2023
23	1016733/6	ELVIRA MARCIA FERNANDO PEREIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2023 a 27/04/2023
24	1279351/1	FABIANE CAMARGO RODRIGUES BRITO	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2023 a 31/05/2023
25	102626/3	FABRINA DE PAULA ALVES RODRIGUES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	08/05/2023 a 03/11/2023
26	675146/1	FERDINAND SOARES GOMES	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2023 a 14/04/2023
27	11595302/5	FERNANDA MARTINS LEAL	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2023 a 23/05/2023
28	874982/2	FRANCISCA GONCALVES SANTOS FILHA LEITE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/05/2023 a 30/05/2023
29	887861/1	FRANCISCA MARIA DE LEMOS VALLS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/05/2023 a 03/06/2023
30	858368/2	FRANCISCO JOSE LOPES DE ANDRADE	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	18/05/2023 a 16/06/2023
31	1070452/1	GEANE FELIX RODRIGUES	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/05/2023 a 11/06/2023
32	818802/2	GISLIANE OLIVEIRA MARTINS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2023 a 25/05/2023
33	1233750/1	GLORIA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2023 a 04/06/2023
34	1275259/1	GRACIANE DE ASSIS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/05/2023 a 14/05/2023
35	11539941/7	GRACILENE PINHEIRO SILVA	Médico - ROE	Licença Maternidade - INSS	12/05/2023 a 07/11/2023
36	11539941/8	GRACILENE PINHEIRO SILVA	Médico - ROE	Licença Maternidade - INSS	12/05/2023 a 07/11/2023
37	11709197/4	HAINA ALVES DOS SANTOS PEIXOTO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2023 a 11/05/2023
38	1289691/1	HERICA GOMES ARAUJO FERREIRA	Farmacêutico	Licença Maternidade	03/03/2023 a 29/08/2023
39	11154977/1	IANA RIBEIRO SUTERO FONSECA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	19/05/2023 a 17/06/2023
40	11860707/1	IZABELA MEDINA D AMBROS	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	18/05/2023 a 01/06/2023
41	1202804/1	JAILDA JESUS DA CRUZ FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2023 a 23/05/2023
42	1224166/1	JAMILA RESENDE MACIEL	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/05/2023 a 14/05/2023
43	11708727/4	JEFFERSON PEREIRA BARBOSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2023 a 15/05/2023
44	1120018/1	JOAO CARLOS ALVES RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2023 a 10/05/2023
45	601400/3	JOELMA PEREIRA FERNANDES CRUZ	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2023 a 22/05/2023
46	11716495/3	JOSILENE RODRIGUES ARAUJO	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2023 a 30/05/2023
47	11194600/7	JOVILENE CELESTE BARBOSA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	06/04/2023 a 02/10/2023
48	1049860/3	JULIANA LOURENCO DA COSTA	Psicólogo	Licença Maternidade	10/05/2023 a 05/11/2023
49	1222406/1	KEILLA MARCIA ARAUJO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2023 a 06/05/2023
50	11740540/1	KELLIANE DA CUNHA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/05/2023 a 17/05/2023
51	11710195/4	LETICIA KETLYN DIOGENES BARROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2023 a 16/05/2023
52	1206222/1	LETICIA PINTO BESSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2023 a 23/05/2023
53	831831/1	LILIA CURCINO ALVES MARTINS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/05/2023 a 08/06/2023
54	751525/6	LINDALVA VILA NOVA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2023 a 30/04/2023
55	518030/2	LUCIO FLAVIO FERNANDES DE PAIVA	Médico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/05/2023 a 29/05/2023
56	1236423/1	MARCELLA ALVES NERES SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/05/2023 a 15/07/2023
57	580720/2	MARIA AUXILIADORA SILVA RAMALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2023 a 18/05/2023
58	11692235/4	MARIA DE LOURDES GOMES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Auxiliar em Serviços de Saúde	16/05/2023 a 30/05/2023
59	774203/2	MARIA DO SOCORRO ALVES GUEDES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/05/2023 a 12/06/2023
60	774203/1	MARIA DO SOCORRO ALVES GUEDES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/05/2023 a 12/06/2023
61	11844213/1	MARIA EDUARDA ALVES DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2023 a 23/05/2023

62	920153/1	MARIA FRANCISCA SOUSA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2023 a 12/05/2023
63	11458917/1	MARIA HELENE VIEIRA SOUZA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2023 a 13/07/2023
64	788743/1	MARIA JOSE PEREIRA DE CASTRO NOLETO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2023 a 26/05/2023
65	668180/2	MARIA SUELY GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/05/2023 a 18/06/2023
66	1043625/1	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2023 a 10/06/2023
67	1043625/2	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA SILVA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2023 a 10/06/2023
68	847899/1	MARIA ZILDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2023 a 10/07/2023
69	937967/2	MARISTELA ANDRADE DE SOUZA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/05/2023 a 23/06/2023
70	11797240/1	MARTA BARBOSA DA SILVA CARVALHO	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	27/04/2023 a 23/10/2023
71	1263323/5	MICHELY RODRIGUES MIRANDA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2023 a 21/05/2023
72	11691263/3	MURIEL RODRIGUES LEAO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2023 a 12/05/2023
73	1131907/1	NADIA NUCCIA NORMANDO VIEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2023 a 27/04/2023
74	406664/3	NAIR ALVES EVANGELISTA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2023 a 21/05/2023
75	705898/5	NEIVAN ROBERTO SITA	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/05/2023 a 13/11/2023
76	617225/1	OSMARIA BEZERRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/04/2023 a 04/06/2023
77	309099/3	PAULO RODRIGUES DO AMARAL	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2023 a 31/05/2023
78	11179619/2	POLIANA DIVINA BONFIM SALES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2023 a 10/05/2023
79	11540737/4	RAFAELA ALEN COSTA FREIRE	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2023 a 29/03/2023
80	1248243/1	RAPHAELLA PIZANI CASTOR PINHEIRO	Psicólogo	Licença Maternidade	10/05/2023 a 05/11/2023
81	940942/4	ROSIRENE DOS SANTOS ALCANFOR	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/05/2023 a 08/06/2023
82	577951/3	SHIRLENE FERNANDES BANDEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2023 a 04/05/2023
83	577732/1	SIDNEY DE SOUSA RIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2023 a 11/05/2023
84	1214810/1	TATIANE SILVA REGO	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	28/04/2023 a 24/10/2023
85	975099/1	WANDERLEY FERNANDES DE AQUINO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/05/2023 a 08/06/2023
86	975099/2	WANDERLEY FERNANDES DE AQUINO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/05/2023 a 08/06/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	370347/1	DORA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2023 a 05/08/2023
2	11192828/1	JOSIAS BARBOSA DE LIMA	Motorista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/05/2023 a 24/05/2023
3	873977/2	MOISES BARROS NASCIMENTO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2023 a 28/06/2023
4	504406/2	SILVANA MELO GONTIJO	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	18/05/2023 a 16/06/2023

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11603470/1	EDIVANE DE SOUZA RABELO RANGEL	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2023 a 21/05/2023
2	829605/4	ELUILANE AIRES LIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2023 a 25/05/2023
3	11177497/5	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA AIRES	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2023 a 24/02/2023
4	11155361/1	RITA DE CÁSSIA PIRES CORREA DA SILVA	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/05/2023 a 13/06/2023
5	11619996/4	RUBIANA TEIXEIRA BORGES	Analista II	Licença Maternidade - INSS	03/05/2023 a 29/10/2023

ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11801883/1	PRISCILA ROSA DE SA	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	13/05/2023 a 08/11/2023

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	865877/4	LUCIENE BARROS VIEIRA DE REZENDE	Analista Técnico-Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/05/2023 a 07/06/2023
2	936768/5	MARIA LUIZA DE BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2023 a 24/05/2023

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11833440/1	SILMARA SILVA DOS SANTOS	Assessor Comissionado V	Licença Maternidade - INSS	16/05/2023 a 11/11/2023

PALMAS/TO, 30 DE MAIO DE 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	774859/1	JOAO BATISTA CARNEIRO DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/04/2023 a 17/04/2023
2	761567/2	MARGANETE VIEIRA DE MELO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2023 a 19/05/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11144661/4	LOREN MARIANA VIEIRA E SILVA RIBEIRO	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	14/04/2023 a 12/06/2023
2	574615/1	MARIA DA GUIA E SILVA SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2023 a 18/07/2023

PALMAS/TO, 30 DE MAIO DE 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 28/2023

PROCESSO: 2020/17010/00113

CONTRATO: 28/2023

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA.

CNPJ: 18.828.894/0001-78

OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação da empresa para aquisição de equipamento e material de informática para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

MODALIDADE: Licitação-Pregão Eletrônico SRP nº 036/2022

VALOR TOTAL: R\$ 107.060,00 (cento e sete mil e sessenta reais).

FIRMADO EM: 29/05/2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17010.14.122.1100.2190.0000, 18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 0500/0759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Camila Guedes Penteadó, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 29/2023

PROCESSO: 2020/17010/00113

CONTRATO: 29/2023

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: INTEGRARE SOLUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 21.940.310/0001-66

OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação da empresa para aquisição de equipamento e material de informática para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

MODALIDADE: Licitação-Pregão Eletrônico SRP nº 036/2022

VALOR TOTAL: R\$ 65.742,00 (sessenta cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais).

FIRMADO EM: 29/05/2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17010.14.122.1100.2190.0000, 18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 0500/0759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Edite Santana da Silva, pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 23030030002002353

CONSUMIDOR: ANDERSON NONATO PEREIRA

FORNECEDOR: PRONTO FIBRA (CNPJ: 24.404.615.0001/41)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PRONTO FIBRA (CNPJ: 24.404.615.0001/41) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANDERSON NONATO PEREIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 23030030002002353 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 01 de junho de 2023.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA SECIHD Nº 115/2023/GASEC, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023; e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, a fruição das férias legais da servidora BETANIA NUNES MACIEL FONSECA, Chefe da Assessoria Especial, número funcional nº 11763035-1, referente ao período aquisitivo 2021//2022, antes prevista para 29/05/2023 a 27/06/2023, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 684, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ADRIANA AIRES LEITE, número funcional 1144413-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho de 2023, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 685, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias.

1. CLAUDINEA CAMPOS FIGUEREDO, número funcional 1192230-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 13 de junho de 2023, na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 687, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 385, de 29 de maio de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013129, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de três anos, a Renovação do Reconhecimento do Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertados pelo Colégio Estadual Criança Esperança, situado na Quadra 303 Norte, Alameda 11, APM 07, em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 688, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve

DESIGNAR

MURILO ROBERTO JESUS MAGANHA, CPF: XXX.XXX.478-14, bolsista sem vínculo empregatício, para exercer a função de Professor de Educação a Distância no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 693, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/011499
Número do Contrato: 026/2023
Fiscal do Contrato: Ihara Ponciano da Costa, matrícula nº 11557664-4
Substituto de Fiscal: Fábio Barreira Guimarães, matrícula nº 11761989-1
Contratada: Nanai Engenharia Ltda
CNPJ: 39.230.949/0001-13
Objeto do Contrato: Tem como objeto a contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil instalações elétricas e hidráulicas, para a execução de obras de reforma geral e ampliação da Escola Brasil localizada na Rua 07 de Setembro, S/N - TO 255 - Setor Brasil, no município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 246, DE 29 DE MAIO DE 2023.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados no Colégio Estadual Criança Esperança, em Palmas, neste Estado

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 385, de 29 de maio de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013129, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Criança Esperança, situado na quadra 303 Norte, Alameda 11 APM 07, em Palmas, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ COSTA SOARES

PORTARIA Nº 02, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSÉ COSTA SOARES, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Charlie Cristiani Freitas, matrícula nº 730066-2

EQUIPE DE APOIO:
Keyla Magna Rodrigues S. Mendonça, matrícula nº 1067532-3
Maria Ivan Martins P. da Silva, matrícula nº 727225-1
Felype Noleto Santos, matrícula nº 11698500-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01 de fevereiro de 2023, publicada no diário Oficial do Estado nº 6281, do dia 02 de março de 2023.

ENIVALDO DE SOUSA MELO
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual José Costa Soares

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Fabíola Leite Fernandes, matrícula nº 1087550-7

EQUIPE DE APOIO:

Leyliane Pereira de Souza, matrícula nº 1211480-1

Gislaine Monteiro de Moura, matrícula nº 749622-2

Geirlene Lopes Viana, matrícula nº 1209442-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CRISTIANE ARAÚJO SILVA

Presidente da Associação de Apoio da Escola Deusa Moraes

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
AMILSON FRAZÃO DOS REIS**

EXTRATO DO CONTRATO 04/2023

PROCESSO: 01/2023

CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMILSON FRAZÃO DOS REIS

CONTRATADA: PATRICIA COELHO FERREIRA 03322388140

CNPJ: 20.825.955/0001-95

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Amilson Frazão dos Reis por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.726,85 (Seis mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/05/2023, com vigência de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato ou até a entrega total dos produtos adquiridos, prorrogável na forma do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: NEUSA BONI

Representante legal da Contratada: PATRICIA COELHO FERREIRA

NEUSA BONI

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2023

PROCESSO 01/2023

CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMILSON FRAZÃO DOS REIS

CONTRATADA: W P COMERCIO VAREJISTA DE CARNES

CNPJ: 44.049.832/0001-78

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Amilson Frazão dos Reis por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.105,78 (Dez mil, cento e cinco reais e setenta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/05/2023, com vigência de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato ou até a entrega total dos produtos adquiridos, prorrogável na forma do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: NEUSA BONI

Representante legal da Contratada: W P COMERCIO VAREJISTA DE CARNES

NEUSA BONI

Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 450/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: SILVIO CARDOSO TEIXEIRA Matrícula: 710353-3 Fiscal Substituto: CANANDA NUNES RESENDES Matrícula: 11836105-1	110/2023 2023/25000/000205	AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS (ATCP)	Fornecimento de créditos eletrônicos (vale transporte) por demanda, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 01/06/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 060/2023
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ANA LUCIA PEREIRA CRESTANI EIRELI-ME	29.488.381-9	2023/000828	771,88	05/2022
02	FLORA PAISAGISMO ARQUITETURA EIRELI-ME	29.069.550-3	2023/000871	458,43	05/2022
03	JOLE MODA FEMININA LTDA	29.517.294-0	2023/000942	426,67	05/2022
04	2 J CITRUS COMERCIO ATACADISTA DE SUCO EIRELI-ME	29.498.080-6	2023/000809	16.579,13 7.207,60 15.432,67 17.486,21 23.060,24 19.072,33 7.107,52 7.285,33	01/2022 02/2022 03/2022 04/2022 05/2022 08/2022 09/2022 12/2022
05	M A BRITO LTDA	29.490.966-4	2023/000937	329,20	05/2022
06	IVONE FERNANDES DA CUNHA EIRELI-ME	29.466.666-4	2023/000940	322,75	05/2022
07	P F LIMA EIRELI-EPP	29.489.316-4	2023/000849	1.941,76	05/2022
08	MONKEY SHOP LTDA	29.500.778-8	2023/000886	362,75	05/2022
09	PORTUGAL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	29.502.683-9	2023/000865	532,54	05/2022
10	RESTAURANTE SHOYO SUSHI LTDA-ME	29.502.951-0	2023/000883	372,87	05/2022
11	PORTAS DE AÇO FORTALEZA EIRELI-ME	29.469.286-0	2023/000864	540,42	05/2022

Palmas/TO, 31 de maio de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 061/2023
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, sobre a IMPROCEDÊNCIA/NULIDADE prolatada na Sentença nos termos da legislação vigente, ante ao Auto de Infração a seguir relacionado.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	JBT & JVT IMPOR E EXP DE SUP DE INFORMÁTICA LTDA	29.399.896-5	2017/0002117	2017/6040/505463

Palmas/TO, 02 de junho de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 062/2023
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	AKKI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA EPP	29.485.292-1	2023/000633	410.058,82 210.483,56	01/01/2022 À 30/11/2022 01/01/2020 À 31/12/2020
02	AKKI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA EPP	29.485.292-1	2023/000632	97.481,70	01/01/2022 À 31/10/2022
03	LA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	29.485.521-1	2023/000626	54.360,26	01/01/2022 À 30/09/2022

Palmas/TO, 02 de junho de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
49.981.690.0001-04	VIVARE FISIO E CIA LTDA	Palmas - TO	Clinica
14.584.085/0001-07	ANA PAULA ALVES DA SILVA - ME	Miranorte - TO	Clinica
18.487.832.0001-40	INSTITUTO PAULO RICARDO - IPR	Colinas do Tocantins - TO	Clinica
42.923.825/0001-28	DMAP DIAGNÓSTICOS MÉDICOS ANATOMOPATOLÓGICOS	Palmas - TO	Laboratório

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 05 de junho de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023. Abertura dia 21.06.2023, às 10h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva do sistema de convênios do Estado do Tocantins - CONV-TO, visando atender as necessidades da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEPLAN/TO. Proc. 2022/17010/00180. Recursos: Não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 05 de junho de 2023.

VIVIANNE FRANZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 59, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 37 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública CRISTIANE PERES DA SILVA, número funcional 1029495-5, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais, símbolo DAS-3, na ausência, para afastamento em virtude de designação para missão oficial no exterior de sua titular, Marli Teresinha dos Santos, número funcional 530247-4, no período de 3 a 7 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, no 1º dia do mês de junho de 2023.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO

Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, respondendo

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 42/2023/GABSEC.

O ordenador de despesas, Sergislei Silva de Moura, assim nomeado nos termos do Ato no 231 - NM, publicado no DOE 6.266, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/13010/47.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Romildo Leite Dias	CPF:	XXX.XXX.061-15
Endereço:		Bairro:	Plano Diretor Sul
Cidade:	Palmas	CEP:	77.000-XXX
Telefone Particular:		Telefone de Trabalho:	63 3212-4454
Cargo/Função:	Superintendente	Matrícula:	500085 - 1

PLANO DE APLICAÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1130000100412111662090	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 17.500,00
TOTAL			R\$ 17.500,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Marcius Pompeu Rios de Pina, matrícula 327790-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário do Planejamento e Orçamento, em Palmas, 17/05/2023

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023 13010 000023;
CONTRATO Nº: 07/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;
CONTRATADO: V3 BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA;
CNPJ: 09.597.053/0001-06;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para eventos, quantitativos e especificações estabelecidas no edital e seus anexos;
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura;
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13010.04.121.1166.2090;
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39;
FONTE: 500;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 251.126,14 (duzentos e cinquenta e um mil e cento e vinte e seis reais e quatorze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2023;
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal da Contratante - Daniel Corrêa Veloso - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 328/2023/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2023/30550/002090,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: IATAGAN DE ARAÚJO BARBOSA	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXX
Cidade: Palmas-TO	CEP: XX.XXX-XXX
Telefone particular: (63) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (63) XXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 12637901

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rivanildo de Sousa Batista, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 976160-2, CPF: XXX.XXX.XXX-XX e Confúcio José Andrade Aires, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 11161019-1, CPF: XXX.XXX.XXX-XX para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 23/03/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 389/2023/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/2682,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: ANDRÉ LUIS NUNES CAVALARI	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXX
Cidade: Dianópolis - TO	CEP: XX.XXX-XXX
Telefone particular: 63 XXXXX - XXXX	Telefone de trabalho: 63 XXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 11858648 - 1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	12.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Wellington Costa da Silva, Assistente Administrativo, matrícula nº 990556-3, CPF: XXX.XXX.XXX-XX e Enoquex Cordeiro dos Santos, Assistente Especializado I, matrícula nº 11799218 - 1, CPF: XXX.XXX.XXX-XX para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 18/04/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 419/2023/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas, AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, designado nos termos do Ato nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/2802,

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: CRISTIANE SILVA NEVES	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXX
Cidade: Gurupi - TO	CEP: XXXXX-XXX
Telefone: (63) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: 63 XXX-XXXX
Cargo/Função: Diretora administrativa e financeiro	Matrícula: 1185290-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	12.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
	33.90.40	Serv. de Tec. da Inform. e Comun. - Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL R\$			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Fernando Bezerra da mota, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 11455780 - 1 Diretor-Geral e Eliene Rodrigues de Sousa, CPF XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula 714607-1, Assistente Administrativo para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 24/04/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 427/2023/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato Nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/2801,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: ROSIMARY ALMEIDA DE SOUSA	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXX
Cidade: Araguaína - TO	CEP: XXXXX-XXX
Telefone particular: (63) XXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (63) XXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretor Financeiro e Administrativo de Unidade Porte 3	Matrícula: 577562-8

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Renata Soares Barros, Matrícula: 1281828, CPF: XXX.XXX.XXX-XX e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 24/04/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 428/2023/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato Nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/2800,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: ROSIMARY ALMEIDA DE SOUSA	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXX
Cidade: Araguaína - TO	CEP: XXXXX-XXX
Telefone particular: (63) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (63) XXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretor Financeiro e Administrativo de Unidade Porte 3	Matrícula: 577562-8

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Renata Soares Barros, Matrícula: 1281828, CPF: Nº XXX.XXX.XXX-XX e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF: Nº XXX.XXX.XXX-XX, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 24/04/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 434/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato Nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266 de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/2839,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: GIDEON SOUSA DA SILVA	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXX
Cidade: Araguaína - TO	CEP: XXXXX-XXX
Telefone particular: (63) XXXXX-XXXX	Telefone trabalho:(63) XXXX XXXX
Cargo/Função: Supervisor Operacional	Matrícula: 898482-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Renata Soares Barros, Matrícula: 1281828 CPF: XXX.XX.XXX-XX e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 25/04/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 505/2023/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato Nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2023/30550/3219,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: FERNANDO PINHEIRO DE MELO	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas-TO	CEP: XX.XXX - XXX
Telefone particular: (63) XXXX - XXXX	Telefone de trabalho: (63) XXX-XXXX
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1088599 - 5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rivanildo de Sousa Batista, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 976160-2, CPF: XXX.XXX.XXX-XX e Confúcio José Andrade Aires, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 11161019-1, CPF: XXX.XX.XXX-XX para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 05/05/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 515/2023/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas Senhor AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde, assim designado com amparo nas disposições do Ato nº 235 - DSG, DOE Nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/3178,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: SUZETE SILVA DE MELO	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXX
Cidade: Augustinópolis-To	CEP: XXXXX-XXX
Telefone particular: 63 XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: 63 XXXX-XXXX
Cargo/Função: Assistentes Serviços de Saúde	Matrícula: 11139668-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	12.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designadas as servidoras: Marcos Antônio Santos de Melo CPF: XXX.XXX.XXX-XX, matrícula: 11205318-7 - Assistente Especializado II e Erivelton Pereira Silva CPF: XXX.XXX.XXX-XX matrícula: 11619635 - Assistente I, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 08/05/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 524/2023/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato Nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/3280,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: LIOMARCIA SARAIVA MARTINS	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXX
Cidade: Araguaína - TO	CEP: XXXX-XXXX
Telefone particular: (63) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (63)XXXX-XXXX
Cargo/Função: Supervisor Operacional -HRA/UNACON	Matrícula: 7582342

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezesseze Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Renata Soares Barros, Matrícula: 1281828, CPF: XXX.XXX.XXX-XX e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF: XXX.XX.XXX-XX, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 09/05/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 527/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 235 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/3290,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: MARCOS ANTONIO SANTOS DE MELO	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Responsável: MARCOS ANTONIO SANTOS DE MELO	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXX
Cidade: Augustinópolis-To	CEP: XXXXX-XXX
Telefone particular: 63 XXXXX - XXXX	Telefone de trabalho: 63 XXXX-XXXX
Cargo/Função: Assistente Especializado II	Matrícula: 11205318-7

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	12.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezesseze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designadas as servidoras: Suzete Silva de Melo CPF: XXX.XXX.XXX-XX matrícula: 11139668-1 - Assistente de Serviços de Saúde e Erivelton Pereira Silva CPF: XXX.XXX.XXX-XX matrícula: 11619635 - Assistente I, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 09/05/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 668/2023/SES/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM nº 2.171/2017, publicada no D.O.U. de 30 de outubro de 2017, que Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas Instituições Hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de avaliação de todos os óbitos ocorridos na Unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal, visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Porto Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Regional de Porto Nacional para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matrícula	Cargo
Gláucia Mirian Aires Bezerra	CRM - TO 3483	Médica
Fabrcia Carvalho e Sousa	COREN - TO 390133	Enfermeira
Renata Gomes Teixeira	Mat. 1043692/1	Auxiliar Administrativo
Marlene Ferreira Brito Pereira	Mat. 299793/10	Assistente Especializado II
Léda Rogéria Gomes Rodrigues	CRESS - TO 3406	Assistente Social
Andréia Souza Aires	COREN - TO 294850	Enfermeira
Caroline Azevedo Oliveira	CRBIO - TO 87211/04D	Bióloga

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 669/2023/SES/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM nº 1.638/2002, publicada no D.O.U. de 9 de agosto de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas Instituições de Saúde;

Considerando a necessidade de avaliação dos prontuários dos pacientes, da organização, bem como a elaboração de relatórios que apontam falhas e oportunidades de melhorias nos processos, visando responsabilização, guarda e manuseio dos prontuários e em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Porto Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão Prontuário Médico do Hospital Regional de Porto Nacional, para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Caio Santana Novaes Romeu	CRM - TO 5081	Médico
Gláucia Mirian Aires Bezerra	CRM - TO 3483	Médica
Fabírcia Carvalho e Sousa	COREN - TO 390133	Enfermeira
Renata Gomes Teixeira	Mat. 1043692/1	Auxiliar Administrativo
Marlene Ferreira Brito Pereira	Mat. 299793/10	Assistente Especializado II
Gicélia Alves Ferreira	COREN - TO 350759	Enfermeira
Andréia Souza Aires	COREN - TO 294850	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 678/2023/SES/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para Segurança do Paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reduzir a probabilidade de ocorrência de Eventos Adversos (EAs) resultantes da exposição aos cuidados em saúde, focando na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Porto Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital de Referência de Porto Nacional para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Talita Rocha Cardoso	COREN - TO 130613	Enfermeira
Frankilda Coelho Bastos de Souza	CRF - TO 1304	Farmacêutica
Samila Ferreira Vilarinho	COREN - TO 253141	Enfermeira
Zeneida Frota Pereira	COREN - TO 29669	Enfermeira
Cristiane Macedo Pereira	COREN - TO 340967	Enfermeira
Caio Santana Novaes Romeu	CRM - TO 5081	Médico
Ana Therra Manduca Soares Roverssi	CRM - TO 3452	Médica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 673/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 37/2023

PROCESSO nº 2022.30550.012142

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças (quando houver necessidade) e chamadas de emergência nos elevadores.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	Ullannes Passos Rios Mat.: 901870-2	Maria Aguida Alves Souza Mat.: 320940	Lisiara Carla Gemelli Vieczorek Mat.: 113482-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado 29 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 674/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 155/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6273, de 16 de fevereiro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 04/2023, Ambulatório de Especialidades Médicas de Araguaína - TO, que passará a ser:

CONTRATO Nº 04/2023
PROCESSO 2019/30550/010423
EMPRESA: R E R EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, e disposição de final.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Ambulatório de Especialidades Médicas	Maria Aniele Santana S. Carvalho Mat. 11797231-1	Joel Augusto da Luz Mat. 243404-3	Rosimary Almeida de Sousa Mat. 577562-8

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais; emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação demandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

II - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

IV - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

V - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VI - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

VIII - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

IX - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

X - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XI - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIII - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XIV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XV - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVI - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 29 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 682/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 94/2018

PROCESSO nº 2019/30550/002569

EMPRESA: AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO - SISAPA
- CPNJ: 02.070.589/0001-20.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento de água potável, de forma ininterrupta, para o Hospital de Referência de Pedro Afonso.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PEDRO AFONSO	Antônio Alberto Rodrigues Borges Mat. 1132229-1	Luzia Silva Miranda Mat. 31437-4	Nayara Viotto Barbosa Leite Mat. 11865059-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 31 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 683/2023/SES/GASEC, DE 31/05/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Pequiizeiro a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010423.00707/2023 destinados à aquisição de Medicamentos e Insumos.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Pequiheiro a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010423.00707/2023, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que serão destinados exclusivamente à aquisição de medicamentos elencados nos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) vigente.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá observar as normativas da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED no que diz respeito aos preços máximos nas aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS, cujos tetos máximos de preços são o Preço Fábrica - PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.303.1165.4356 - Assistência Farmacêutica; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202323; Nº da NE 2023NE10031, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-685/2023/SES/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho-APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
XXX.XXX.X21-04	1067044-2	Carlos Felinto Junior	99,67	2021
XXX.XXX.X21-04	1067044-2	Carlos Felinto Junior	99,67	2020

PORTARIA Nº 688/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 299/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6058, de 29 de março de 2020, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 95/2021, no Hospital Regional de Paraíso do Tocantins, que passará a ser:

CONTRATO Nº 95/2021

PROCESSO nº 2021.30550.000919

EMPRESA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS S/A
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica para atender as unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS	Vanessa Ferreira Lima Mat. 1280872-1	Clédson de Souza Magalhães Mat. 866754-4	Carlos Antônio de Sousa Mat. 11864982-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 1º de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 689/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 641/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6124, de 8 de julho de 2020, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 84/2018, no Hospital Regional de Paraíso do Tocantins, que passará a ser:

CONTRATO Nº 84/2018
PROCESSO nº 2018.30550.003918
EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A.-
CNPJ 34.597.955/0023-03.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação do serviço de fornecimento de gases medicinais para atender as unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS	Clédon de Sousa Magalhães Mat. 866754-4	Antônio Martins Araújo Mat. 11637749	Carlos Antônio de Sousa Mat. 11864982-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 1º de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 690/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 624/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5946, de 13 de Outubro de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor e fiscal do Contrato nº 095/2021, no Hospital e Maternidade Irmã Rita - Arapoema, que passará a ser:

CONTRATO Nº 095/2021
PROCESSO nº 2021.30550.00919
EMPRESA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento de Energia Para os Hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE IRMÃ RITA - ARAPOEMA	Katianne Ferro de Moura. Mat. 1068628-4	Fabiana Elisa de Andrade. Mat. 137616-2	Iria Ferreira da Cunha Mat.11863641-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 1º de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 692/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 347/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6066, de 08 de abril de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 35/2022, no Hospital Regional de Paraíso do Tocantins Dr. Alfredo Oliveira Barros, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2022
PROCESSO nº 2022.30550.001617
EMPRESA: IPANEMA - SEGURANÇA LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviços De Segurança E Vigilância Armada E Desarmada.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Paraíso do Tocantins	Sankya Karolliny Araújo Fachinelli Mat.: 11756837-2	Euridinei Camilo de Oliveira Júnior Mat. 9327514-4	Carlos Antônio de Souza Mat.: 11864982-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado 1º de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 694/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 561/2020/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5720, de 09 de novembro de 2020, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 14/2019, no Hospital e Maternidade Irmã Rita - Arapoema, que passará a ser:

CONTRATO Nº 14/2019

PROCESSO nº 2018.30550.008404

EMPRESA: LEITE E LIMA LTDA EPP - CNPJ: 19.827.650/0001-33.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de combate e controle de pragas e vetores em geral.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE IRMÃ RITA - ARAPOEMA	Rayane dos Santos Matias. Mat. 1272551-1	Fabiana Elisa de Andrade Beçali. Mat. 137616-2	Iria Ferreira da Cunha Mat.11863641 - 1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 1º de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 695/2023/SES/GASEC, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença do Processo nº 0004561-97.2019.827.2710, a qual determina em suma: "ESTADO DO TOCANTINS, que promova, a adoção das medidas administrativas necessárias à efetiva realização da consulta pré-operatória e intervenção cirúrgica no paciente interessado, ERISMAR SOARES DA SILVA, seja por meio de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) ou outro meio hábil, em caráter de URGÊNCIA, junto a UNIDADE HOSPITALAR, que possua suporte para a realização de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO".;

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 88/89;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 36/2023, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 789/2023/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição de CIRURGIA DE TAMPANOMASTOIDECTOMIA, junto à empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita sob o CNPJ nº 12.955.953/0001-92.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita sob o CNPJ nº 12.955.953/0001-92, para a aquisição de CIRURGIA DE TAMPANOMASTOIDECTOMIA, no valor de R\$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais) ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente ERISMAR SOARES DA SILVA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2020/30550/000793.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 30/2023/SES/NDJ

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
PC AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE Nº 144 PARTE 02 - Tel. (11) 2185-3435
CEP: 06.276-035 - OSASCO/SP

Considerando que a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 04.307.650/0015-30, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2023NE08853, cujo prazo para realização de entrega expirou em 30/05/2023, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2023/3055/787	2023NE08853	Emissão da NE	16/05/2023	30/05/2023	66.412,80

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 30 de maio de 2023.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 47/2023/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 01 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2022/30550/012155

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 189/2023/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa CLINICA E LAB QUALITY LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.310.870/0001-83, no valor de R\$ 402.384,81 (quatrocentos e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), referente a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, os quais foram realizados entre os meses de julho a outubro de 2022, para os pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Augustinópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2023/30550/000598, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000005/2023
PROCESSO Nº: 2023/30551/000015
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco
CNPJ DO CONVENENTE: 12.982.961/0001-28
OBJETO: aquisição de medicamentos
VALOR CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
FONTE: 500.1002.104
VALOR CONTRAPARTIDA: R\$ 1.492,34, (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.
VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2024, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:
a) por solicitação do CONVENENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual no 5.815, de 09 de maio de 2018;
b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.
ALINE FERREIRA TEIXEIRA - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/002023
CONTRATO: 64/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: ADM Comércio de Implantes LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), para realização de serviços de cirurgias ortopédicas.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Referência se efetivará por meio da assinatura do competente Termo Contratual e terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30.550.10.302.1165.4113
Natureza da Despesa: 33.90.30.38
VALOR: R\$ 829.990,00 (oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
ADM Comércio de Implantes LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 052/2019.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019.30550.003176
PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.003268
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Eco Empresa de Consultoria e Organiz Sistemas Edit LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 052/2019, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 05 de junho de 2023 a 05 de junho de 2024.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4133
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
FONTE: 1.600.0000.250/002754
VALOR: R\$ 4.936.010,00 (quatro milhões novecentos e trinta e seis mil e dez reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Eco Empresa de Consultoria e Organiz Sistemas Edit LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/03570**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 418/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.793.020/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	32	UNIDADE	<p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Monitor Fetal com FHR (Frequência Cardíaca Fetal) para gêmeos (FHR1 e FHR2) TOCO, FM, ECG, Oximetria (SPO2), TEMPERATURA, PNI (NIBP) com impressora térmica integrada ao equipamento. É desejável que o monitor possua o estimulador acústico de acordar o feto. O monitor deverá apresentar vídeo interno de cristal líquido sensível ao toque de no mínimo 12 (doze) polegadas, não devendo possuir monitor de vídeo separado, exibir no mínimo 3 (três) forma de ondas simultâneas na tela. Apresentar modos de visualização de tela, sendo obrigatória uma tela com fontes grandes, uma com monitorização da gestante e do feto simultaneamente. O equipamento deve apresentar um alarme de dois tipos (alarme fisiológico e alarme técnico). Monitorização do feto: Frequência de funcionamento do ultrassom: (1MHz-3MHz) ±2%, Intervalo de medição FHR: 50 bpm a 210 bpm com exatidão de medição FHR de ±1bpm, intervalo de medição TOCO: 0 a 100 com erro de medição TOCO não linear de ±10%. Monitorização temporizada de 10 a 120 minutos ou faixa maior. O equipamento deve ter: ECG de 3 e 7 derivações; detecção de QRS PNI(NIBP) - Indicação numérica das Pressões Sistólicas, Média e Diastólica. OXIMETRIA DE PULSO (SPO2): Indicação numérica dos valores de saturação e pulso. Apresentação da onda de pletismografia (PLETH). TEMPERATURA (TEMP) - medição contínua de temperatura. Deve possibilitar a importação ou exportação de casos de paciente através de USB ou outra porta de conectividade, conector para rede de dados. Deve possuir proteção mínima IPX1 contra infiltração de líquidos. Alimentação elétrica: 110/220V (bivolt) - 50/60Hz. Possuir indicador de monitor ligado em rede elétrica e de bateria. A Bateria deve ter duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos. Acompanhar todos os acessórios para as medições que serão realizadas para o correto funcionamento do produto.</p>	COMEN	R\$ 17.500,00	R\$ 560.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 560.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/03570**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 418/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	10	UNIDADE	<p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Monitor Fetal com FHR (Frequência Cardíaca Fetal) para gêmeos (FHR1 e FHR2) TOCO, FM, ECG, Oximetria (SPO2), TEMPERATURA, PNI (NIBP) com impressora térmica integrada ao equipamento. É desejável que o monitor possua o estimulador acústico de acordar o feto. O monitor deverá apresentar vídeo interno de cristal líquido sensível ao toque de no mínimo 12 (doze) polegadas, não devendo possuir monitor de vídeo separado, exibir no mínimo 3 (três) forma de ondas simultâneas na tela. Apresentar modos de visualização de tela, sendo obrigatória uma tela com fontes grandes, uma com monitorização da gestante e do feto simultaneamente. O equipamento deve apresentar um alarme de dois tipos (alarme fisiológico e alarme técnico). Monitorização do feto: Frequência de funcionamento do ultrassom: (1MHz-3MHz) ±2%, Intervalo de medição FHR: 50 bpm a 210 bpm com exatidão de medição FHR de ±1bpm, intervalo de medição TOCO: 0 a 100 com erro de medição TOCO não linear de ±10%. Monitorização temporizada de 10 a 120 minutos ou faixa maior. O equipamento deve ter: ECG de 3 e 7 derivações; detecção de QRS PNI(NIBP) - Indicação numérica das Pressões Sistólicas, Média e Diastólica. OXIMETRIA DE PULSO (SPO2): Indicação numérica dos valores de saturação e pulso. Apresentação da onda de pletismografia (PLETH). TEMPERATURA (TEMP) - medição contínua de temperatura. Deve possibilitar a importação ou exportação de casos de paciente através de USB ou outra porta de conectividade, conector para rede de dados. Deve possuir proteção mínima IPX1 contra infiltração de líquidos. Alimentação elétrica: 110/220V (bivolt) - 50/60Hz. Possuir indicador de monitor ligado em rede elétrica e de bateria. A Bateria deve ter duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos. Acompanhar todos os acessórios para as medições que serão realizadas para o correto funcionamento do produto.</p>	COMEN	R\$ 17.500,00	R\$ 175.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 175.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PATRICIA MANGINELLI
CNPJ: 04.061.935/0001-39

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2023/30550/003624**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro para eventual e provável aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME DA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA DE ARTROSCOPIA DE OMBRO E JOELHO, padronizados destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 02 de Junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

A Secretaria de Estado da Saúde torna público, que realizará o Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado com a finalidade de ofertar a prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia, de forma ininterrupta de domingo a sábado, inclusive feriados, destinado aos pacientes que necessitem de anestesia, usuários do SUS atendidos nas Unidades Hospitalares sob gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A entrega da documentação dar-se-á até o final do ato do edital de credenciamento, a contar da publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Estado e do Diário Oficial da União, podendo ser entregue no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do edital de credenciamento na Comissão Permanente de Licitação. As propostas enviadas posteriormente ao prazo de 10 (dez) dias úteis serão inseridas no banco de dados mantido pela Comissão Permanente de Licitação. O edital estará disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações através do telefone: (63) 3218-1715/1722. (Processo 2022/30550/010677).

Palmas/TO, 02 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 418/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 418/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/003570, conforme segue:

HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 560.000,00.

PATRICIA MANGINELLI
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 175.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 735.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Palmas/TO, 01 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 204, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria SSP Nº 134, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6308, de 13/04/2023, para Substituir o Fiscal do Contrato nº 026/2023, o servidor ALDO NERY CONCEIÇÃO, Major PM - Supervisor de Segurança Operacional, matrícula nº 624916-1, pelo servidor GUSTAVO BOLENTINI DE ARAÚJO MACHADO, MAJOR QOPM, matrícula nº 54899.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 206, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MILENE MENDONCA DE SOUZA MAGALHAES, Perita Oficial, matrícula nº 1004875, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 035/2023 (Processo nº 2023/31000/000685), referente à aquisição de material de consumo (reagentes), com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 53/2019.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, JOSÉ CARLOS REZENDE - Perito Oficial, matrícula nº 825997-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente: MARCILEY ALVES BASTOS, Perito Oficial, matrícula nº 1036386-1; Membros: PAULO HENRIQUE WIESE TEIXEIRA, Perito Oficial, matrícula nº 63037-1 e MARCELO AZEVEDO DE MACHADO, Assistente Especializado I, matrícula nº 11541334-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001233
Contrato nº: 037/2023
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Ventisol da Amazonia Indústria de Aparelhos Elétricos LTDA
CNPJ: 17.417.928/0001-79
Objeto: A aquisição de bens permanentes (ar condicionado), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 149.947,95 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 30/05/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Júlio César Garcia Martins - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/003700
Contrato nº: 042/2023
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: IDM Soluções Públicas LTDA
CNPJ: 16.684.742/0001-13
Objeto: A aquisição de material permanente (serras elétricas ósseas), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 20.398,60 (vinte mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 30/05/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Marcella Cavalcanti Vasconcelos Silva Santos - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/003087
Contrato nº: 41/2023
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Serrana Distribuidora LTDA
CNPJ: 30.313.649/0001-23
Objeto: A aquisição de material permanente (Nobreak), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 31/05/2023
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Valdemir Pires da Costa - Representante/Contratada

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 57, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 051, de 18 de maio de 2023, publicada na edição do Boletim Interno nº 415 SSP/TO, de 23 de maio de 2023 e publicada na edição do Diário Oficial nº 6.337 de 26 de maio de 2023,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria DGPC Nº 051, de 18 de maio de 2023, publicada na edição do Boletim Interno nº 415 SSP/TO, de 23 de maio de 2023 e publicada na edição do Diário Oficial nº 6.337, de 26 de maio de 2023, referente a data de fruição das férias suspensas, do período aquisitivo 2022/2023, do servidor TEOFABIO ALVES SIQUEIRA, Delegado de Polícia, matrícula 11589868-1, na parte textual;

Onde se lê:

"... correspondente ao período de 15/06/2023 a 17/07/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, sendo-lhe resguardado o direito de usufruí-las do dia 16/10/2023 a 17/11/2023,..."

Leia se lê:

"...correspondente ao período de 15/06/2023 a 14/07/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, sendo-lhe resguardado o direito de usufruí-las do dia 16/10/2023 a 14/11/2023..."

Palmas/TO, 30 de maio de 2023.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 58, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando as férias regulamentares do servidor BRUNNO RODRIGUES OLIVEIRA, no período de 17.04.2023 a 16.05.2023;

Considerando a Ordem de Missão Policial - OMP nº 18/2023 (SGD: 2023/31009/056835), para urgência no cumprimento em determinação do Delegado-Geral;

Considerando que o servidor estava em fruição de férias, conforme Portaria SSP nº 94, publicada no Boletim Interno n. 388, de 09 de março de 2023;

Considerando a necessidade do serviço devidamente comprovada,

RESOLVE:

INTERROMPER 01 (um) dia das férias do servidor BRUNNO RODRIGUES OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 1046977-1, lotado na 1ª DEIC - Palmas/TO, período aquisitivo 2021/2022, correspondente ao dia 16.05.2023, resguardando o direito de usufruir o dia interrompido em 12.06.2023.

Palmas/TO, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA COGER Nº 033, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO a informação contida no Ofício nº 294/2023, a qual informa que o servidor público Policial Civil identificado pela matrícula funcional nº 866869-1, teria cometido mora na entrega de laudo pericial, ato o qual, em tese, indica a prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 98, inciso II, alínea "o", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a notícia de fato constitui a prova da materialidade que estão presentes os indícios de autoria, pelo que é desnecessária a instauração de sindicância investigativa, podendo o sindicado exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo de natureza acusatória;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correcional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 009/2023, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº: 866869-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inciso II, alínea "o", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar ELIRION PUTTON JUNIOR, matrícula nº 35285-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 12 de maio de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 034, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Termo de Conciliação em Audiência Prévia nº 010/2022 (SGD 2022/31009/115275), instaurado visando a apurar a suposta prática de descumprimento do dever em manter espírito de solidariedade, cooperação, cordialidade e lealdade para com seus colegas de serviço, pelo servidor identificado pela matrícula nº 695315-2, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 96, inciso VII, da Lei nº 3.654/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO/GAB/SSP (fls. 34), o qual, após análise do feito, decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com a servidora investigada;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 39/42);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pela servidora identificada pela matrícula nº 695315-2, em razão do suposto de descumprimento do dever, tipificado no art. 96, inciso VII, da Lei nº 3.654/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 12 de maio de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 035, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Homologa Termo de Conciliação em Audiência Prévia e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 163 e 165, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins).

CONSIDERANDO os Termos de Conciliação em Audiência Prévia nº 005/2023, celebrado a fim de sanar as supostas irregularidades noticiada por meio do Boletim de Atendimento nº 019/2021, registrado em 25/10/2021, consistente nas supostas práticas de descumprimento dos deveres em manter decoro e ilibada conduta pública e particular que assegure a confiança do cidadão, de modo que a manifestação de posicionamento, inclusive em redes sociais, não deve comprometer a imagem da corporação nem violar direitos ou garantias fundamentais do cidadão; agir com reserva, cautela e discrição ao publicar seus pontos de vista nos perfis pessoais nas redes sociais, evitando a violação de deveres funcionais do cidadão; e manter espírito de solidariedade, cooperação, cordialidade e lealdade para com seus colegas de serviço; tendo como supostos autores os servidores policiais civis identificados pelas matrículas nº 881494-3 e nº 925047-1, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 96, incisos II, IV e VII da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a aceitação do servidor e a conseguinte celebração dos Termos de Conciliação em Audiência Prévia (fls. 71/74);

CONSIDERANDO o despacho de homologação de Termo de Conciliação em Audiência Prévia (fl. 78), de autoria deste subscritor, o qual decidiu pela homologação dos Termos de Conciliação em Audiência Prévia celebrado com os servidores indicados;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Termos de Conciliação em Audiência Prévia celebrado com os servidores identificados pelas matrículas nº 881494-3 e nº 925047-1 em razão do suposto descumprimento de dever funcional, tendo o servidor se comprometido, dentre outras obrigações, a observar e cumprir o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei nº 3.461/2019), especificamente quanto a seus deveres;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 12 de maio de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 036, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 042/2021 (SGD 2021/31001/000233), instaurada visando a apurar a suposta conduta de deixar de frequentar assiduamente curso de aperfeiçoamento e qualificação profissional em que estava inscrito ou excedeu número de faltas permitidas, pelo servidor da polícia civil identificado pela matrícula nº 11589701-1, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso II, alínea "l" e "m", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO/GAB/SSP (fls. 66), o qual, após análise do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 70/73);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 11589701-1, em razão da suposta prática de infração disciplinar prevista no art. 98, inciso II, alínea "l" e "m", da Lei nº 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Palmas - TO, 16 de maio de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 037, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 028/2021 (SGD 2021/31001/000156), instaurada visando a apurar a suposta prática de transgressão disciplinar consistente em negligenciar na guarda de pessoa legalmente presa, pelos servidores da polícia civil identificados pelas matrículas nº 1014838-1 e 625027-1, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso V, alínea "d", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO/GAB/SSP (fls. 185/187), o qual, após análise do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta o qual decidiu pelo arquivamento dos autos, diante da não ocorrência de transgressão disciplinar referente ao servidor de matrícula nº 1014838-1, e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado de matrícula nº 625027-1;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 189/192);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 625027-1, em razão da suposta prática de infração disciplinar prevista no art. 98, inciso V, alínea "d", da Lei nº 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Palmas - TO, 17 de maio de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 040, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO a informação contida na Sindicância Investigativa nº 136/2022, a qual informa que a servidora pública Policial Civil identificada pela matrícula funcional nº 650691-3, teria cometido supostas agressões físicas durante cumprimento de mandado de prisão, ato o qual, em tese, indica a prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 98, inciso VII, alínea "j", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que informações apontadas pela Sindicância Investigativa nº 136/2022 indicam a presença de materialidade de transgressões disciplinares, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo os sindicados exercerem o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correcional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 010/2023, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº: 650691-3, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inciso VII, alínea "j", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar JOSÉ CARLOS GARCIA, matrícula nº 11589795-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 30 de maio de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 041, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Arquiva Sindicância Decisória em virtude da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 034/2021, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 084, de 29 de junho de 2021, a fim de apurar os fatos contidos na Sindicância Investigativa nº 091/2020, relativamente às supostas transgressões disciplinares consistentes em deixar de frequentar assiduamente curso de aperfeiçoamento e qualificação profissional em que estava escrito, tendo como suposto autor o servidor identificado pela matrícula nº 392331-2, configurando, em tese, as infrações disciplinares descritas no art. 98, inciso II, alíneas "l" e "m", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 93/94), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da não ocorrência de transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 067/2023 (fls. 97/98) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela inexistência de elementos que caracterizem a configuração de infração disciplinar, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 182 e 175, §1º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 034/2021 em razão da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMpra-SE.

Palmas - TO, 02 de junho de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 44, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Secretaria, em conformidade ao anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº Nº 44, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X61-10	11216719-1	Abilio Castro Dos Santos Neto	99,20	2022
2	XXX.XXX.X21-72	548732-3	Adalberto Garcia Figueiredo Da Silva	100,00	2022
3	XXX.XXX.X01-63	432936-2	Adilton Cruz Coelho	100,00	2022
4	XXX.XXX.X13-15	610747-1	Adriana Da Costa Sa	100,00	2022
5	XXX.XXX.X11-01	1279971-1	Adriano Vigilato De Almeida	100,00	2022
6	XXX.XXX.X61-53	1086960-1	Adrieli Rocha Goncalves	97,87	2022
7	XXX.XXX.X71-68	875937-4	Adva Rocha Valente Wolney	98,40	2022
8	XXX.XXX.X81-53	938790-2	Aeronssaytt Gomes Lima De Oliveira	100,00	2022
9	XXX.XXX.X11-72	973686-2	Agamenon Aires Cavalcante Junior	96,80	2022
10	XXX.XXX.X21-09	1277391-1	Albervan Da Silva Nascimento	100,00	2022
11	XXX.XXX.X71-72	763758-1	Alessandra Aparecida Araujo Rosa	100,00	2022
12	XXX.XXX.X71-04	1292323-1	Alessandra Ferreira Velasco De Miranda	100,00	2022
13	XXX.XXX.X01-20	1016474-1	Alessandra Viana De Moraes	100,00	2022
14	XXX.XXX.X51-53	977450-2	Allison Tavares E Silva	98,80	2022
15	XXX.XXX.X71-87	787684-1	Allania Allan Pereira Santos Tavares	100,00	2022
16	XXX.XXX.X31-04	584001-1	Ana Claudia Ferreira Costa	99,20	2022
17	XXX.XXX.X11-08	1276808-1	Ana Paula Cavalcante Carvalho	100,00	2022
18	XXX.XXX.X11-74	11217995-1	Ana Paula De Melo	97,60	2022
19	XXX.XXX.X71-98	11455217-1	Anderleide Marques Silva	100,00	2022
20	XXX.XXX.X91-15	971409-1	Anderson Ricardo Rodrigues Silva	100,00	2022
21	XXX.XXX.X11-87	857390-5	Andreia Cristina Garcia Cabus	91,20	2022
22	XXX.XXX.X33-15	602830-3	Antonia Da Silva Ramos	100,00	2022
23	XXX.XXX.X11-15	451220-1	Antonio Coelho De Carvalho	99,47	2022
24	XXX.XXX.X13-15	370669-2	Antonio Pereira Da Conceicao	100,00	2022
25	XXX.XXX.X01-25	373816-2	Antonio Walter Oliveira Da Luz	100,00	2022
26	XXX.XXX.X18-91	838175-3	Aparecido Ernesto Carneiro De Assumpcao	100,00	2022
27	XXX.XXX.X01-30	688750-1	Arely Soares Carvalho Telles	100,00	2022
28	XXX.XXX.X71-72	1274465-1	Argemira De Sousa Ferreira	92,80	2022
29	XXX.XXX.X84-50	11143452-2	Arielly Matias Moura	99,87	2022
30	XXX.XXX.X42-20	387694-1	Aurora Moraes Dos Santos Silva	100,00	2022
31	XXX.XXX.X81-17	11141999-2	Betania Faustino De Oliveira	100,00	2022
32	XXX.XXX.X81-99	1270206-1	Bianca Raica Rodrigues Barbosa	100,00	2022
33	XXX.XXX.X11-20	996868-2	Camille Pinho Nunes Garcia	100,00	2022
34	XXX.XXX.X84-15	602866-1	Carla Angelica Chivers Ferraz Silva	100,00	2022
35	XXX.XXX.X11-49	1290355-1	Carlessandro Silva De Souza	100,00	2022
36	XXX.XXX.X51-78	1270575-1	Carlos Eduardo Moreira Da Silva	100,00	2022
37	XXX.XXX.X01-00	786722-2	Carluccia Pereira De Sa E Silva	98,40	2022
38	XXX.XXX.X11-91	342364-1	Carmelice Ribeiro Da Cunha Vieira	100,00	2022
39	XXX.XXX.X01-25	917518-3	Carmem Silva Alves	100,00	2022
40	XXX.XXX.X95-00	1274902-1	Cassia Teixeira De Almeida	100,00	2022
41	XXX.XXX.X31-91	11159758-1	Catia Aparecida Corsino De Sousa	100,00	2022
42	XXX.XXX.X78-74	1098829-3	Celia Bretas Tahan	100,00	2022
43	XXX.XXX.X61-87	502525-1	Cesario Borges De Sousa Filho	100,00	2022
44	XXX.XXX.X51-91	788391-2	Claudio Nogueira Carneiro	100,00	2022
45	XXX.XXX.X11-15	636256-4	Consuelo De Sousa Vieira	97,60	2022
46	XXX.XXX.X01-34	1061984-5	Cristhyhan Vanzetto Neto Rezende	100,00	2022
47	XXX.XXX.X91-30	50018-5	Cristiane Almeida Lima Kassim	99,80	2022
48	XXX.XXX.X61-12	11188421-1	Danniely Rosa De Souza	100,00	2022
49	XXX.XXX.X51-12	1271229-1	David Fontoura Reis	99,73	2022
50	XXX.XXX.X81-00	573829-2	Deana De Sousa Paula	100,00	2022
51	XXX.XXX.X02-97	334471-3	Denyse Melo Vilhena	100,00	2022
52	XXX.XXX.X31-53	448713-1	Deusamar Da Silva Parente	100,00	2022
53	XXX.XXX.X51-68	566357-3	Deuseline Moraes Do Carmo	95,20	2022
54	XXX.XXX.X01-36	11180960-1	Dhenesson Caldeira Da Silva	100,00	2022
55	XXX.XXX.X71-30	1279122-1	Diego Lopes Rotondaro	100,00	2022
56	XXX.XXX.X31-34	995827-3	Dinalva Rodrigues Da Silva	100,00	2022
57	XXX.XXX.X51-49	596120-1	Divino Da Silva Lira	100,00	2022
58	XXX.XXX.X41-20	685360-1	Divino Ribeiro De Oliveira	100,00	2022
59	XXX.XXX.X21-72	970790-1	Djanete Alves Pereira Araujo	100,00	2022
60	XXX.XXX.X51-68	531537-2	Domingos Cirqueira Dos Reis Corado	100,00	2022
61	XXX.XXX.X81-04	499460-6	Douglas Alves Paiva	100,00	2022
62	XXX.XXX.X41-24	87467-1	Douglas Rocha Cabral	100,00	2022
63	XXX.XXX.X78-09	200223-2	Eber Dias	100,00	2022
64	XXX.XXX.X51-15	748368-1	Ecredeval Fernandes De Souza	100,00	2022
65	XXX.XXX.X21-34	442991-1	Eldimar Pereira Da Silva	98,80	2022

66	XXX.XXX.X74-72	954588-1	Eliane Marcia Tenorio De Oliveira	100,00	2022
67	XXX.XXX.X81-15	632251-3	Eliene Martins Lopes	100,00	2022
68	XXX.XXX.X91-15	11222190-1	Elisangela Rosa Da Silva	100,00	2022
69	XXX.XXX.X51-00	918651-4	Elis Regina Soares Carvalho	100,00	2022
70	XXX.XXX.X22-68	248426-1	Elma Costa Dos Reis	100,00	2022
71	XXX.XXX.X73-40	1271741-1	Elson Cunha Rocha Santos	98,40	2022
72	XXX.XXX.X91-91	358566-2	Erminia Da Trindade Rodrigues Neres	100,00	2022
73	XXX.XXX.X51-53	953067-2	Eva Coelho De Sousa	100,00	2022
74	XXX.XXX.X24-85	11142251-2	Evaldo De Menezes Tacho Junior	95,27	2022
75	XXX.XXX.X01-34	11222620-1	Evandro Souza Da Silva	98,40	2022
76	XXX.XXX.X01-78	11143266-1	Ewald Bitencourt	100,00	2022
77	XXX.XXX.X71-04	850503-1	Felicidade Viana Borges	96,80	2022
78	XXX.XXX.X21-53	1292617-1	Fernando Guida Ferreira	100,00	2022
79	XXX.XXX.X22-20	577082-3	Florianio Amorim Silva	100,00	2022
80	XXX.XXX.X41-04	1274511-1	Franklink Silva Feitosa	100,00	2022
81	XXX.XXX.X11-00	1284428-1	Gabriel Braga Nunes Valadao	100,00	2022
82	XXX.XXX.X76-81	1273787-1	Ghiovana Da Rosa Machado Cruz	100,00	2022
83	XXX.XXX.X51-80	1273477-1	Gilberto Pinto Ferreira	97,80	2022
84	XXX.XXX.X22-15	1211676-2	Giordano Procopio De Oliveira Salim	100,00	2022
85	XXX.XXX.X33-34	374705-4	Giovana Katia Muniz Sales	100,00	2022
86	XXX.XXX.X91-91	521763-2	Glaucia Carvalho Alencar Branchina	99,20	2022
87	XXX.XXX.X11-04	893368-3	Gleides Maria Borges Da Silva	100,00	2022
88	XXX.XXX.X81-34	1288466-1	Gleisiane Cristina Da Cruz De Souza	100,00	2022
89	XXX.XXX.X56-00	11176644-1	Grazielle Trivelato De Queiroz Ferreira	99,00	2022
90	XXX.XXX.X71-00	842970-1	Helton Ferreira Santos	98,40	2022
91	XXX.XXX.X31-53	569383-1	Hildene Guedes Da Costa Oliveira	98,40	2022
92	XXX.XXX.X53-91	433369-6	Hiolanda Alves Carvalho	100,00	2022
93	XXX.XXX.X91-49	475558-2	Hudson Rodrigues Pereira	100,00	2022
94	XXX.XXX.X91-72	555852-5	Iara Maria Pinheiro Nolasco	99,47	2022
95	XXX.XXX.X81-53	492593-1	Ildine Teixeira Costa	100,00	2022
96	XXX.XXX.X02-72	11216085-1	Ilza Sousa Matos Borges	100,00	2022
97	XXX.XXX.X51-04	621897-9	Iolanda Alves Camara Castro	99,07	2022
98	XXX.XXX.X21-87	700086-1	Iralde Teixeira Fontoura	100,00	2022
99	XXX.XXX.X81-78	11149795-2	Iray Marcia Magalhães Delfino Andrade	99,07	2022
100	XXX.XXX.X01-44	764910-1	Iris Muniz De Lemos Costa	98,40	2022
101	XXX.XXX.X41-20	11181362-1	Iris Sandra Pereira Moraes	100,00	2022
102	XXX.XXX.X71-52	1272799-1	Italo Alves Pacheco	100,00	2022
103	XXX.XXX.X41-15	876700-2	Ivanilde Pinto Da Silva	99,20	2022
104	XXX.XXX.X81-34	718753-1	Jandyr Valente Filho	100,00	2022
105	XXX.XXX.X64-89	11140240-1	Jane Ferreira Cordeiro	100,00	2022
106	XXX.XXX.X01-25	1291548-1	Jarbas De Abreu Silva	98,27	2022
107	XXX.XXX.X62-49	442814-1	Jeane Jaques Lopes De Carvalho Toledo	97,20	2022
108	XXX.XXX.X71-91	1191900-2	Joelma Pereira Santiago Coelho	100,00	2022
109	XXX.XXX.X21-68	11226820-1	Joel Pereira Guedes	100,00	2022
110	XXX.XXX.X28-90	187280-1	Joelson Romondini	100,00	2022
111	XXX.XXX.X11-00	1271130-1	Jofran Evangelista Costa Junior	99,47	2022
112	XXX.XXX.X01-00	622026-3	Joilton Barreira De Macedo	99,80	2022
113	XXX.XXX.X01-15	381783-4	Jorge Mario Soares De Sousa	98,27	2022
114	XXX.XXX.X01-00	368985-1	Jose De Souza Costa	100,00	2022
115	XXX.XXX.X76-00	804530-1	Jose Geraldo Delvaux Silva	100,00	2022
116	XXX.XXX.X02-49	189586-4	Jose Ribeiro Neto	100,00	2022
117	XXX.XXX.X01-44	791924-1	Josinete Rodrigues De Sousa	99,20	2022
118	XXX.XXX.X83-68	576296-1	Josivaldo Veloso De Moraes	98,13	2022
119	XXX.XXX.X31-49	642530-3	Juciara Carmo Silva	99,80	2022
120	XXX.XXX.X71-00	622129-1	Juelice Ferreira Da Silva	100,00	2022
121	XXX.XXX.X51-52	1280279-1	Juliana Ferreira Santos Diniz	100,00	2022
122	XXX.XXX.X11-08	11227591-1	Julia Rodrigues Vidal	97,60	2022
123	XXX.XXX.X67-91	964156-1	Julio Cezar Goncalves Cruz	100,00	2022
124	XXX.XXX.X93-93	11160268-1	Jullyanna Trajano Alencar Tavares	100,00	2022
125	XXX.XXX.X71-91	466582-1	Juscelino De Souza Viana	100,00	2022
126	XXX.XXX.X01-00	314836-3	Juvandi Sobral Ribeiro	100,00	2022
127	XXX.XXX.X01-44	885815-1	Karla Virginia Cardoso De Vasconcelos	98,40	2022
128	XXX.XXX.X61-00	826744-1	Katia Moraes Silva	100,00	2022
129	XXX.XXX.X02-34	1274180-1	Katliania De Souza Guedes	100,00	2022
130	XXX.XXX.X11-72	993946-4	Kelly Silva Ayres Milhomens	100,00	2022
131	XXX.XXX.X73-68	794962-8	Kerilly Regina Santos Pacheco Matos	97,60	2022

132	XXX.XXX.X51-20	688232-2	Kleber Wessel De Oliveira	99,60	2022
133	XXX.XXX.X01-97	667368-1	Laercio Teixeira Da Mata	100,00	2022
134	XXX.XXX.X11-53	1059653-6	Lara Cavalcante Da Silva Montizuma	100,00	2022
135	XXX.XXX.X41-19	68321-4	Leomara Murcio Lustosa	100,00	2022
136	XXX.XXX.X31-68	11150084-2	Leonardo Jose De Carvalho	99,60	2022
137	XXX.XXX.X91-97	1283699-2	Lohany Burjak Guimaraes Bulhoes	100,00	2022
138	XXX.XXX.X21-48	1285432-1	Louhany Lima Rodrigues	98,40	2022
139	XXX.XXX.X71-53	1088068-3	Luciano Andrade Dourado	99,20	2022
140	XXX.XXX.X91-00	1204815-3	Luciano Tavares Rabelo Calafate	100,00	2022
141	XXX.XXX.X11-20	865877-4	Luciene Barros Vieira De Rezende	98,40	2022
142	XXX.XXX.X53-91	306694-1	Luciene Miranda Dos Reis	96,80	2022
143	XXX.XXX.X61-87	256230-2	Lucimar Conceicao De Freitas Pacheco	99,20	2022
144	XXX.XXX.X91-15	452832-1	Luiz Claudio Santana Duarte	100,00	2022
145	XXX.XXX.X31-04	615800-2	Luzinete Azevedo Guimaraes Gustmann	97,20	2022
146	XXX.XXX.X01-44	844850-1	Magda Maria Da Conceicao Santos	98,40	2022
147	XXX.XXX.X23-87	299628-1	Manoel Francisco De Araujo Filho	100,00	2022
148	XXX.XXX.X13-70	11192879-1	Marcela Ferreira Da Silva	100,00	2022
149	XXX.XXX.X11-72	653102-6	Marcelo Luiz Ribeiro Araujo	100,00	2022
150	XXX.XXX.X82-87	248700-1	Marco Antonio Coelho Barros Da Silva	100,00	2022
151	XXX.XXX.X91-20	1291106-1	Marcos Alexandre Dias Ferreira	100,00	2022
152	XXX.XXX.X81-17	1271300-1	Marcos Celso Dos Santos Silva	97,60	2022
153	XXX.XXX.X41-00	1221353-2	Marcos Paulo De Araujo	99,20	2022
154	XXX.XXX.X31-91	670847-8	Marcus Oliveira Pereira	97,60	2022
155	XXX.XXX.X51-15	380961-1	Marden De Oliveira Carvalho	100,00	2022
156	XXX.XXX.X01-30	1274643-1	Maria Amelia Brito Araujo	100,00	2022
157	XXX.XXX.X91-00	11144149-3	Maria Aparecida Rocha Da Silva	100,00	2022
158	XXX.XXX.X11-87	962007-1	Maria Cristina Gomes Dos Santos	100,00	2022
159	XXX.XXX.X01-00	649627-1	Maria Da Conceicao Sousa Carvalho	100,00	2022
160	XXX.XXX.X41-00	640016-3	Maria Das Gracias Da Silva Lopes Araujo	100,00	2022
161	XXX.XXX.X31-87	881044-1	Maria De Jesus Rodrigues Pereira	99,87	2022
162	XXX.XXX.X01-53	808950-5	Maria De Lourdes Fernandes De Souza	99,20	2022
163	XXX.XXX.X21-34	508588-1	Maria De Nazaret Marques De Oliveira	100,00	2022
164	XXX.XXX.X63-91	559262-6	Maria Do Socorro Araujo	100,00	2022
165	XXX.XXX.X83-15	544994-1	Maria Do Socorro Brito De Holanda	100,00	2022
166	XXX.XXX.X81-04	676527-1	Maria Do Socorro Ferreira Marinho	96,80	2022
167	XXX.XXX.X31-04	825089-1	Maria Edna Anunciacao Oliveira Serja	100,00	2022
168	XXX.XXX.X11-00	877170-1	Maria Elisabete Ribeiro Dos Santos	100,00	2022
169	XXX.XXX.X53-68	410369-2	Maria Eulina Aires Da Luz	88,80	2022
170	XXX.XXX.X81-34	623778-1	Maria Filomena Barbosa De Souza	99,20	2022
171	XXX.XXX.X41-91	11544201-1	Maria Imaculada Teixeira Figueiredo Mantovani	100,00	2022
172	XXX.XXX.X31-00	717979-1	Maria Jose Pereira De Sousa	99,20	2022
173	XXX.XXX.X21-04	964259-2	Maria Ligia De Oliveira Pereira	98,40	2022
174	XXX.XXX.X31-87	491679-5	Maria Lopes Fernandes Marques	100,00	2022
175	XXX.XXX.X71-91	265862-1	Maria Luzia Lacerda De Sousa Sa	95,20	2022
176	XXX.XXX.X62-34	1286374-1	Maria Nagila Praigida	100,00	2022
177	XXX.XXX.X81-34	676874-1	Maria Neide Correia Vieira	100,00	2022
178	XXX.XXX.X01-10	931862-1	Maria Pinheiro Do Carmo	100,00	2022
179	XXX.XXX.X11-49	914013-1	Mariene Dos Santos Araujo Albuquerque	100,00	2022
180	XXX.XXX.X01-06	931874-1	Marilda Monteiro Silva	100,00	2022
181	XXX.XXX.X03-44	681456-2	Marilda Silva Pimentel Juca	100,00	2022
182	XXX.XXX.X31-40	73766-1	Marina Rocha Almeida Pardinho	99,87	2022
183	XXX.XXX.X71-15	631260-3	Marinelma Correia De Moraes Mariano	97,47	2022
184	XXX.XXX.X21-00	874313-1	Marinete De Sousa Goncalves	88,00	2022
185	XXX.XXX.X31-91	888350-1	Marinete Soares De Araujo Nunes	99,20	2022
186	XXX.XXX.X01-87	1291904-1	Mario Domingos De Santana Neto	98,40	2022
187	XXX.XXX.X45-20	196694-3	Marisa Souza De Oliveira	100,00	2022
188	XXX.XXX.X41-00	645269-2	Marlery Gracias Da Silva	100,00	2022
189	XXX.XXX.X51-53	861884-4	Marly Aparecida Dos Santos Lourenco	100,00	2022
190	XXX.XXX.X01-91	11161760-1	Marly Carvalho Pereira	100,00	2022
191	XXX.XXX.X31-09	1270516-1	Mauricio Eguiberto Dadamos	100,00	2022
192	XXX.XXX.X51-00	1015524-1	Michelle Barnabe Machado	99,80	2022
193	XXX.XXX.X41-91	818929-1	Monica Aires Dos Santos Quintanilha	100,00	2022
194	XXX.XXX.X41-53	800196-1	Natalia Batista De Oliveira Silva	99,20	2022
195	XXX.XXX.X51-31	11232170-1	Naya Magalhaes Nunes	100,00	2022
196	XXX.XXX.X41-72	983114-1	Noemia Maria De Jesus	100,00	2022
197	XXX.XXX.X22-53	375813-1	Nuilmá Machado De Lima Moraes	99,80	2022

198	XXX.XXX.X21-53	578270-2	Odonel Barreira Soares Junior	100,00	2022
199	XXX.XXX.X43-45	1273574-1	Oswaldo Hugo Saunders Moraes	100,00	2022
200	XXX.XXX.X11-21	1271172-1	Otoni Correia Mesquita Neto	97,60	2022
201	XXX.XXX.X71-30	1162926-2	Patricia Batista De Oliveira	100,00	2022
202	XXX.XXX.X21-47	1273639-1	Patricia Dos Santos De Oliveira	100,00	2022
203	XXX.XXX.X01-53	811390-2	Patrocínia Galvao De Freitas	100,00	2022
204	XXX.XXX.X91-66	11232900-1	Paulo Sergio Cunha Castro	100,00	2022
205	XXX.XXX.X91-53	11545062-1	Pedro Augusto Rodrigues Vasconcelos	100,00	2022
206	XXX.XXX.X71-72	789036-1	Perpetua Ferreira Da Silva	97,60	2022
207	XXX.XXX.X11-58	1271598-1	Rafael Cortes De Sousa	100,00	2022
208	XXX.XXX.X60-53	1040995-1	Rafael Martins Leal	99,20	2022
209	XXX.XXX.X21-38	11233419-1	Rafael Vargas Do Prado	99,60	2022
210	XXX.XXX.X31-06	1271202-1	Rayane De Souza Costa Pereira	100,00	2022
211	XXX.XXX.X71-04	533534-1	Regina Mercês Aires Rodrigues Dias	100,00	2022
212	XXX.XXX.X33-15	411740-2	Renata Fidelis De Oliveira Avelino	100,00	2022
213	XXX.XXX.X21-72	622774-3	Ricardo Alberto Ribeiro Pedreira	100,00	2022
214	XXX.XXX.X51-87	558671-1	Roberto Fernandes De Sousa	100,00	2022
215	XXX.XXX.X71-49	792217-1	Roberto Silva Noleto	100,00	2022
216	XXX.XXX.X62-00	11187298-1	Rosamélia Ramos Da Silva	100,00	2022
217	XXX.XXX.X81-10	11234911-1	Rosileide Pereira De Sousa	100,00	2022
218	XXX.XXX.X81-04	862062-1	Rosineide Maria Da Silva	100,00	2022
219	XXX.XXX.X78-50	315890-1	Rubens Luiz Martinelli Filho	99,20	2022
220	XXX.XXX.X01-30	550945-3	Sandra Da Silva Marinho	100,00	2022
221	XXX.XXX.X51-20	757102-1	Sandra Pereira De Souza	100,00	2022
222	XXX.XXX.X81-27	11235241-1	Santiago Goncalves De Araujo Antero	100,00	2022
223	XXX.XXX.X61-04	1001388-1	Schella Cristina Ferreira De Carvalho	100,00	2022
224	XXX.XXX.X51-04	549037-2	Sebastiao Pereira Da Silva	100,00	2022
225	XXX.XXX.X41-54	1283634-2	Shelyca Lorrane Fernandes Porfirio	98,40	2022
226	XXX.XXX.X11-87	769608-1	Siboney Benicio De Freitas	100,00	2022
227	XXX.XXX.X61-87	925436-5	Silvane Ribeiro Costa	100,00	2022
228	XXX.XXX.X31-78	1131729-2	Simone Bonfim Braga Chaves Vale	100,00	2022
229	XXX.XXX.X81-10	1270796-2	Simone Marques Dantas	100,00	2022
230	XXX.XXX.X21-72	712064-1	Solange Delfino De Oliveira	98,13	2022
231	XXX.XXX.X41-49	689674-1	Solange Rodrigues Oliveira Moraes	100,00	2022
232	XXX.XXX.X61-85	1140795-4	Sthefanyia Sousa De Albuquerque Carvalho	98,33	2022
233	XXX.XXX.X11-49	864850-3	Sueli Tavares De Abreu	100,00	2022
234	XXX.XXX.X31-30	37397-1	Suziane Moraes Arrais Macedo	99,20	2022
235	XXX.XXX.X01-49	291575-5	Teresinha De Jesus Pimenta Brbosa	95,20	2022
236	XXX.XXX.X02-72	371601-5	Tereza Pereira Da Silva	97,60	2022
237	XXX.XXX.X01-15	899863-1	Thais Ferreira De Brito	98,80	2022
238	XXX.XXX.X21-39	11236280-1	Thaynara Rodrigues Primo	100,00	2022
239	XXX.XXX.X01-47	11236698-1	Ueldo Da Silva Neves	100,00	2022
240	XXX.XXX.X51-34	701066-6	Valdo Alves Filho	100,00	2022
241	XXX.XXX.X71-68	1039962-2	Valeria Barbosa Pereira	89,20	2022
242	XXX.XXX.X01-25	635033-2	Vanda Pereira Luz	100,00	2022
243	XXX.XXX.X11-00	652249-3	Vanderleia Cordeiro Lima Torres	100,00	2022
244	XXX.XXX.X61-49	1035932-7	Vanderlucia Ferreira Trindade	100,00	2022
245	XXX.XXX.X61-49	11150882-2	Vania Cardoso Almeida Dos Santos	100,00	2022
246	XXX.XXX.X21-33	1275224-1	Vanubia Oliveira Correia	99,47	2022
247	XXX.XXX.X31-00	788664-4	Vilmar Pereira Da Rocha Silva	100,00	2022
248	XXX.XXX.X31-87	880374-1	Viviane Cristina Zani	100,00	2022
249	XXX.XXX.X81-68	1058193-1	Wagno Marques Amorim	99,20	2022
250	XXX.XXX.X91-53	785110-2	Wanezia Martins Feltosa	98,27	2022
251	XXX.XXX.X01-29	1278290-1	Wesley Mota Dos Reis	97,60	2022

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 42/2023/GABEC/SETUR,
DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	CIDADE
010200.00337/2023	87010.000031/2023	2023/87011/000093	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO NO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE - TO.	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605693-5	PRAIA NORTE - TO
010200.00262/2023	87010.000021/2023	2023/87011/000037	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605693-5	BURITI - TO
010200.00346/2023	87010.000038/2023	2023/87011/000103	APOIO PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA - TO.	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	BARROLÂNDIA - TO
010200.00250/2023	87010.000012/2023	2023/87011/000028	APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DO TOCANTINS NO ANO DE 2023.	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	BARROLÂNDIA - TO
010200.00347/2023	87010.000041/2023	2023/87011/000104	APOIO PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO NO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO - TO.	NUBIA MARTINS DOS SANTOS Matrícula: 11465050-2	PEQUIZEIRO - TO
010200.00340/2023	87010.000033/2023	2023/87011/000097	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS - TO.	KENAR LIMA SILVA Matrícula: 11802634-2	MARIANÓPOLIS - TO.
010200.00338/2023	87010.000032/2023	2023/87011/000095	APOIO PARA AS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAMPAIO - TO.	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-2	SAMPAIO - TO
010200.00353/2023	87010.000043/2023	2023/87011/000107	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - TO.	ROMISSILAMAR NOLETO OLIVEIRA Matrícula: 957206-5	DIVINÓPOLIS - TO
010200.00355/2023	87010.000045/2023	2023/87011/000109	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM ALUSÃO AO FESTEJO DE NOSSA SENHORA APARECIDA E DO DIVINO ESPÍRITO SANTO.	RAFAELA CASTRO CORADO Matrícula: 11622563-3	PINDORAMA - TO
010416.00253/2023	87010.000011/2023	2023/87011/000031	APOIO NA REALIZAÇÃO DA XXVI EXPOBRASIL DO TOCANTINS 2023, DE 01 A 11 DE JUNHO.	DENISE MAGALHÃES Matrícula: 11221160-1	PARAÍSO - TO
010200.00250/2023	87010.000012/2023	2023/87011/000028	APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DO TOCANTINS NO ANO DE 2023.	DENISE MAGALHÃES Matrícula: 11221160-1	BARROLÂNDIA - TO
010200.00361/2023	87010.000042/2023	2023/87011/000115	APOIO PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA - TO.	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	SANTA ROSA - TO
010200.00360/2023	87010.000044/2023	2023/87011/000114	APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO - TO.	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 11868898-1	APARECIDA DO RIO NEGRO - TO
010200.00271/2023	87010.000025/2023	2023/87011/000047	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA - TO.	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	NOVA ROSALÂNDIA - TO
010404.00364/2023	87010.000039/2023	2023/87011/000118	APOIO A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE BERNARDO SAYÃO	LEONARDO PEREIRA VIEIRA Matrícula: 11868843-1	BERNARDO SAYÃO - TO
010200.00233/2023	87010.000028/2023	2023/87011/000016	APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA - TO.	ALLEXANDRE BENICIO SANTOS Matrícula: 117322614	SANTA TEREZA - TO
010404.00363/2023	87010.000035/2023	2023/87011/000070	APOIO A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE COMBINADO	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	COMBINADO - TO
010404.00317/2023	87010.000036/2023	2023/87011/000070	APOIO A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA ECOLÓGICA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL, MUNICÍPIO DE TAGUATINGA - TO.	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	TAGUATINGA - TO.

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Maio de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

ADAPEC

PORTARIA Nº 149, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDIVAN COSTA MARTINS, nº funcional: 222190-3, cargo: Fiscal de Defesa Agropecuária, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Dueré, em substituição ao titular Joanes Paulo Fernandes Costa, nº funcional: 160729-2, no período de férias compreendido entre 12/06/2023 a 26/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR PARECER JURÍDICO Nº 20/2023 E PORTARIA DE DISPENSA Nº 96/2023, DO CONTRATO Nº 15/2023 do Processo Administrativo nº 2023/34530/000045 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Empresa I L COSTA (IDEAL GÁS), CNPJ nº 30.044.104/0001-69.

Onde se lê: Aquisição de Material de consumo - Chaveiro;

Leia-se: Aquisição de Material de consumo - Gás de Cozinha;

Onde se lê: R\$ 6.041,00 (seis mil e quarenta e um reais).

Leia-se: R\$ 3.082,95 (três mil e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 006/2020.
PROCESSO Nº 2020.34430.000076
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL-EIRELLI.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR ESTIMADO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 31/05/2024.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL-EIRELLI - Empresa Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 030/2023.
PROCESSO: Nº 2023.34430.000178
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: CAMILA GAVASSONI NASCIEMNTO LTDA- ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - NOBREAK.
VALOR TOTAL: R\$ 256.345,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34430.20.609.1148.4277.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52
FONTE: 700 e 500
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
CAMILA GAVASSONI NASCIEMNTO LTDA-ME - EMPRESA CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 032/2023
PROCESSO: Nº 2023/34430/000176
Processo licitatório: 2022/34430/000009
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA - MICROCOMPUTADOR TIPO II, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico 065/2022, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 254.200,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34430.20.609.1148.4277.0000
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52
FONTE: 2756
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA - EMPRESA CONTRATADA.

FOMENTO**PORTARIA/Nº 043/FOMENTO/2023.**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenções, reparos e lavagens nos veículos Ford Fiestas e Mitsubishi L200 Triton Outdoor pertencentes a frota oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 4º, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins e art. 29, inc. II da Lei nº 13.303/16;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e art. 4º, inc. II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenções, reparos e lavagens nos veículos Ford Fiestas e Mitsubishi L200 Triton Outdoor pertencentes a frota oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo valor total de R\$ 49.143,65 (quarenta e nove mil cento e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), por meio de contratação, com a empresa AUTO CENTER AQUARELA EIRELE, inscrita no CNPJ sob nº 38.143.186/0001-00, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 040/2023 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

JARDEL CRYSTIANO NUNES RIBEIRO
Diretor Administrativo Financeiro

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 172, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSIRENE MOURÃO LIMA LOPES, mat. funcional nº 872511-6, Assessor de Gabinete I, para responder pelo setor de Administração da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 10/01/2023.

Art. 2º DESIGNAR a servidora ALINE ALVES DE ARAÚJO, matrícula funcional nº 11773626-2, Gerente Geral de Administração, para responder pelo setor de Gestão de Pessoas da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO a partir de 05/06/2023.

Art. 3º DESIGNAR a servidora LORENA NEGREIROS NEVES, matrícula funcional nº 11537876-4, Diretora de Administração, para responder pelo setor de Apoio de Gabinete da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO a partir de 10/01/2023.

Art. 4º REVOGA a PORTARIA AGETO Nº 19, de 13 de Fevereiro de 2023, ficando convalidada, e devidamente validado todos os atos praticados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/000387
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no município de Ponte Alta - TO.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Kleber Rodrigues de Sousa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

Pregão Eletrônico nº 012/2023 - Processo nº 2022/38960/001130. UASG: 453528. Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos de concreto, visando atender as necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO. Data/Horário: 22 de junho de 2023 às 10h00min (Horário de Brasília). Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa.

Pregão Eletrônico nº 013/2023 - Processo nº 2023/38960/000148. UASG: 453528. Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, visando atender as necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO. Data/Horário: 26 de junho de 2023 às 10h00min (Horário de Brasília). Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/e> www.gov.br/compras. Informações pelos telefones: (63) 3218-1637/7194.

Palmas-TO, 05 de junho de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA AGETO Nº 08, de 23 de janeiro de 2023, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 2022/27000/011518, modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, que tem por objeto Construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente execução da cobertura de quadra poliesportiva existente e passarela coberta, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral de Combinado, Combinado/TO, visando atender as necessidades da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, informa:

Habilitar as empresas:

PRADO ENGENHARIA LTDA;
RN TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA;
AVANTE CONSTRUTORA LTDA;
NANAI ENGENHARIA LTDA.

Inabilitar a empresa:

A.C.M.C. CONSTRUÇÕES LTDA.

Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93, contados da data de envio da documentação de habilitação via e-mail. Caso interposto recurso, este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Palmas - TO, 02 de junho de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATR

PORTARIA Nº 18/2023/GABPRES/ATR

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, pelo Ato nº 442 - NM, de 02 de março de 2023, e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho (APED) dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 18/2023/GABPRES/ATR

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X21-49	487299-1	Amauri Aparecido De Santana	99,87	2022
2	XXX.XXX.X04-59	607426-3	Edson Osmar Da Silva Sergio	94,40	2022
3	XXX.XXX.X91-30	11149400-2	Elianne Brito De Franca	99,87	2022
4	XXX.XXX.X51-53	1086987-3	Habraao Cruz Agular	92,60	2022
5	XXX.XXX.X31-74	1283014-1	Igor Henrique Silva	100,00	2022
6	XXX.XXX.X11-10	1102060-3	Jaqueline Boni Ribeiro	100,00	2022
7	XXX.XXX.X81-53	182038-1	Julio Costa Filho	100,00	2022
8	XXX.XXX.X01-25	927160-2	Laudecia Pereira Dias Alves	100,00	2022
9	XXX.XXX.X71-54	1263226-4	Layse Evangelista Vilanova Pinheiro	100,00	2022
10	XXX.XXX.X67-42	11156244-1	Lucas Silva Da Silveira	99,60	2022
11	XXX.XXX.X91-87	11139048-1	Marcia Camara Portillo Rodrigues	98,40	2022
12	XXX.XXX.X81-68	11160411-1	Maria Claudia Da Costa Marques Silva	100,00	2022
13	XXX.XXX.X11-19	1262734-2	Marietta Vilas Boas Strang	99,60	2022
14	XXX.XXX.X83-00	576314-1	Marinalva Marques De Oliveira	100,00	2022

15	XXX.XXX.X13-49	400236-3	Marineide Batista De Barros	100,00	2022
16	XXX.XXX.X71-49	1274015-1	Marisa Daudt Dos Santos Fontoura	100,00	2022
17	XXX.XXX.X61-00	918985-2	Maruzia Carvalho Maia	100,00	2022
18	XXX.XXX.X61-07	11231530-1	Maykon Messias Do Nascimento	100,00	2022
19	XXX.XXX.X71-49	939393-2	Oziel Evangelista Borges	100,00	2022
20	XXX.XXX.X74-53	256794-2	Robson Gabriel De Araujo	99,73	2022
21	XXX.XXX.X61-49	520217-3	Sergio Da Costa Lima	98,00	2022
22	XXX.XXX.X71-04	700815-3	Sonia Raimunda Da Silveira	94,40	2022
23	XXX.XXX.X81-67	11150742-2	Tailia Cabral Da Silva	100,00	2022
24	XXX.XXX.X81-68	1027603-2	Valdemar Simoes De Almeida Junior	95,20	2022
25	XXX.XXX.X52-04	383871-2	Vandy Ferreira De Sampaio	92,20	2022
26	XXX.XXX.X71-34	11160462-1	Vera Lucia Pontes	95,20	2022
27	XXX.XXX.X41-20	759779-2	Welliton Araujo Correia	97,80	2022

TOCANTINS PARCERIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 007/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias, designada pela Portaria nº 105 de 23 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade o credenciamento de CORRETORES DE IMÓVEIS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade colocados à venda em licitação pública, conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CREDENCIADO	CPF/CNPJ	CRECI
JOANA DARCI DA SILVA	XXX.XXX.183-34	1272
URBANIZE IMOBILIÁRIA LTDA	24.393.246/0001-39	3427
MARLY GOMES DA SILVA	XXX.XXX.441-49	1935

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 05 (CINCO) dias úteis para interposição de recurso, conforme item "6" do edital.

Palmas - TO, 06 de junho de 2023.

Anderson Inácio da Silva
Presidente

Alex Pereira da Silva
Membro

Teresa Cristina da Silva Abreu
Membro

Viviane Cardoso de Souza Benotti
Membro

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001015/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 06/07/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLJ4110/TO	DETRAN	SJ00AS303K	10/04/2023	15:49	5479-0
JKK8E49/TO	DETRAN	SJ00AS303L	10/04/2023	15:52	5479-0
RIM6I35/TO	DETRAN	SJ00AS303M	10/04/2023	16:01	6637-1
NFF4198/TO	AGETO	SJ00657013	10/04/2023	16:02	5010-0
NFF4198/TO	AGETO	SJ00657014	10/04/2023	16:13	6912-0
MWD0439/TO	DETRAN	SJ008K105S	10/04/2023	16:43	5010-0
OYB4971/TO	DETRAN	SJ00AS303N	10/04/2023	17:01	5479-0
REP3H84/TO	DETRAN	SJ00AS303O	10/04/2023	17:04	5479-0
MWJ4I03/TO	AGETO	SJ00EE101D	10/04/2023	17:48	5010-0
RSD3A77/TO	DETRAN	SJ005U500L	10/04/2023	19:05	6645-0
RSD3A77/TO	DETRAN	SJ005U500M	10/04/2023	19:09	5010-0
LWJ2474/TO	DETRAN	SJ00DZ1048	10/04/2023	23:25	6530-0
JIP9G09/TO	DETRAN	SJ00GV2001	11/04/2023	07:26	5525-0
QKI5380/TO	DETRAN	SJ005X701Q	11/04/2023	08:32	5010-0
QKI5380/TO	DETRAN	SJ005X701R	11/04/2023	08:40	6645-0
QKI5380/TO	DETRAN	SJ005X701S	11/04/2023	08:44	6599-2
QKI5380/TO	DETRAN	SJ005X701T	11/04/2023	08:47	6912-0
QWA2085/TO	DETRAN	SJ0078A00K	11/04/2023	09:05	6599-2
MWZ6749/TO	DETRAN	SJ006C2040	11/04/2023	09:09	5460-0
QWA2085/TO	DETRAN	SJ0078A00L	11/04/2023	09:14	5045-0
MXA6E01/TO	DETRAN	SJ00AY2040	11/04/2023	09:45	6653-1
QKD0789/TO	DETRAN	SJ00AN206D	11/04/2023	09:52	5487-0
MXA6E01/TO	DETRAN	SJ00AY2041	11/04/2023	09:54	5010-0
OYA9G52/TO	DETRAN	SJ00IE101C	11/04/2023	09:55	5452-5
NWA4140/TO	DETRAN	SJ00657015	11/04/2023	09:41	6726-1
RSD9E69/TO	DETRAN	SJ005E20AT	11/04/2023	10:19	5410-0
RSD9E69/TO	DETRAN	SJ005E20AU	11/04/2023	10:28	6637-1
QKL0441/TO	DETRAN	SJ00EP101C	11/04/2023	08:50	7030-1
OYV4E01/TO	DETRAN	SJ005E20AV	11/04/2023	10:43	5460-0
QKE9S88/TO	DETRAN	SJ007O205M	11/04/2023	10:40	7633-2
OLJ0402/TO	DETRAN	SJ00576040	11/04/2023	10:53	7030-1
OLJ0402/TO	DETRAN	SJ00576041	11/04/2023	11:02	5010-0
MXA6E01/TO	DETRAN	SJ00AY2042	11/04/2023	11:09	5835-0
RSE3A67/TO	DETRAN	SJ007O205N	11/04/2023	11:40	7056-1
NWA4140/TO	DETRAN	SJ00657017	11/04/2023	10:00	6912-0
RSE3A67/TO	DETRAN	SJ007O205P	11/04/2023	11:40	5010-0
NGI3B94/TO	DETRAN	SJ00576042	11/04/2023	14:48	7030-1
NGI3B94/TO	DETRAN	SJ00576043	11/04/2023	14:55	5010-0
QKI5395/TO	DETRAN	SJ007O205Q	11/04/2023	15:56	6050-1
QWA6413/TO	DETRAN	SJ00GV2002	11/04/2023	16:20	5479-0
MWW7821/TO	DETRAN	SJ005E20AW	11/04/2023	17:09	5452-1
RSD2C17/TO	DETRAN	SJ005Z202S	11/04/2023	18:10	6653-1
QKL3I94/TO	DETRAN	SJ00BS301S	11/04/2023	19:32	6637-2
QKL3I94/TO	DETRAN	SJ00BS301T	11/04/2023	19:40	6610-2
RIM2A02/TO	DETRAN	SJ00EH200W	11/04/2023	19:31	5010-0
MXE5G60/TO	DETRAN	SJ00AQ2005	11/04/2023	21:27	5010-0
MXE5G60/TO	DETRAN	SJ00AQ2006	11/04/2023	21:34	6912-0
RSC0I91/TO	DETRAN	SJ005D3099	12/04/2023	23:46	5169-1
RSC0I91/TO	DETRAN	SJ005D309A	12/04/2023	00:13	5010-0
RSC0I91/TO	DETRAN	SJ005D309B	12/04/2023	00:24	6599-2
OYA3926/TO	DETRAN	SJ00EM502D	12/04/2023	06:45	7048-1
QKE2273/TO	DETRAN	SJ008V105Q	12/04/2023	08:00	6645-0
QWA1G80/TO	DETRAN	SJ00AU1088	12/04/2023	08:21	6653-2
QDD5A32/TO	DETRAN	SJ008V105R	12/04/2023	08:27	5819-4
OTU1I94/TO	DETRAN	SJ00AU108C	12/04/2023	10:55	7633-2
RSD9C12/TO	DETRAN	SJ00657018	12/04/2023	10:57	6580-0
RSD9C12/TO	DETRAN	SJ00657019	12/04/2023	10:58	7340-0
NFP6550/TO	DETRAN	SJ005H3011	12/04/2023	12:50	6599-2
NFP6550/TO	DETRAN	SJ005H3012	12/04/2023	13:47	6050-2
OLJ2437/TO	DETRAN	SJ005H3013	12/04/2023	12:30	6599-2
MVJ3076/TO	DETRAN	SJ00B4900H	12/04/2023	14:26	5010-0
OLJ2437/TO	DETRAN	SJ005H3014	12/04/2023	12:30	5010-0
QWB9C90/TO	DETRAN	SJ00GV2005	14/04/2023	14:28	6637-1
MWU9503/TO	DETRAN	TO02246719	11/04/2023	11:19	5185-1
QKD5I07/TO	DETRAN	TO02246720	11/04/2023	11:19	7633-2
JID0696/TO	DETRAN	TO02246725	11/04/2023	15:01	6670-0
MWP1957/TO	DETRAN	TO02795879	13/04/2023	14:09	6670-0
OYA8913/TO	DETRAN	TO02246728	11/04/2023	15:31	6670-0
QKM2E26/TO	DETRAN	TO02795878	14/04/2023	09:18	7633-2
QKJ1C36/TO	AGETO	RE00433315	13/04/2023	14:12	5967-0
RSD0F18/TO	DETRAN	TO02246729	11/04/2023	15:31	6670-0
MWU3117/TO	DETRAN	TO02246730	11/04/2023	16:09	6670-0

MXE5G60/TO	DETRAN	TO02246731	11/04/2023	16:10	6670-0
MXE5G60/TO	DETRAN	TO02246732	11/04/2023	16:10	6653-1
QKE2357/TO	DETRAN	TO02246733	11/04/2023	16:34	7633-2
RSC1H87/TO	DETRAN	TO02246734	11/04/2023	21:30	6670-0
OLM1584/TO	DETRAN	TO02246735	11/04/2023	21:46	6670-0
RSF7161/TO	DETRAN	TO02506512	11/04/2023	17:58	5274-1
RSF7161/TO	DETRAN	TO02506513	11/04/2023	17:58	5010-0
NRU1537/TO	DETRAN	TO02246721	11/04/2023	11:21	5185-1
MWQ1401/TO	DETRAN	TO02246722	11/04/2023	11:22	5185-1
QKI7704/TO	DETRAN	TO02246723	11/04/2023	11:23	5185-1
RSA2C44/TO	DETRAN	TO02506508	11/04/2023	16:28	5525-0
RSF0E99/TO	DETRAN	TO02796056	14/04/2023	15:15	7633-1
MWQ5991/TO	DETRAN	TO02506509	11/04/2023	16:28	5550-0
RSF5E60/TO	DETRAN	TO02796054	14/04/2023	14:15	6653-1
MWO2578/TO	DETRAN	TO02796053	14/04/2023	11:48	6670-0
MWO2578/TO	DETRAN	TO02796052	14/04/2023	11:48	6599-2
JFU0284/TO	DETRAN	TO02796051	14/04/2023	08:59	6599-2
HGN4H10/TO	DETRAN	TO02506510	11/04/2023	16:29	5525-0
OLN2355/TO	DETRAN	TO02716850	12/04/2023	16:58	7633-2
QKE4757/TO	DETRAN	TO02795908	12/04/2023	17:14	7633-2
PBU5D29/TO	DETRAN	TO02795907	12/04/2023	17:13	7633-1
OLK4325/TO	DETRAN	TO02795906	12/04/2023	17:11	5185-1
JDX2D18/TO	DETRAN	TO02795905	12/04/2023	17:08	5185-1
ONJ6538/TO	DETRAN	TO02795904	12/04/2023	17:07	7633-2
QKJ1192/TO	DETRAN	TO02795902	12/04/2023	17:01	7633-2
MWX0158/TO	DETRAN	TO02795901	12/04/2023	17:00	7633-2
OYA1963/TO	DETRAN	TO02795914	12/04/2023	17:27	5185-1
OCA1978/TO	DETRAN	TO02795915	12/04/2023	17:30	7633-2
QWB7308/TO	DETRAN	TO02795913	12/04/2023	17:27	7366-2
OLK4813/TO	DETRAN	TO02795912	12/04/2023	17:25	5185-1
OJ12120/TO	DETRAN	TO02795910	12/04/2023	17:22	5185-1
OJ12120/TO	DETRAN	TO02795911	12/04/2023	17:22	7633-1
QKH1820/TO	DETRAN	TO02795909	12/04/2023	17:14	7633-2
BIO1233/TO	DETRAN	TO02795882	14/04/2023	07:20	6580-0
MWG8D29/TO	DETRAN	TO02795880	13/04/2023	15:52	6670-0
MWX3763/TO	DETRAN	TO02506530	14/04/2023	10:15	5185-1
MWZ6343/TO	DETRAN	TO02506527	14/04/2023	10:10	5185-2
OL13757/TO	DETRAN	TO02506524	14/04/2023	10:08	5185-1
HGN4H10/TO	DETRAN	TO02506511	11/04/2023	16:32	5550-0
QWB2844/TO	DETRAN	TO02506523	14/04/2023	10:07	5185-1
NVO9551/TO	DETRAN	TO02506518	14/04/2023	10:03	5185-1
QWE6C86/TO	DETRAN	TO02716848	12/04/2023	16:56	5185-1
RSDBG28/TO	DETRAN	TO02716849	12/04/2023	16:56	7633-2
OGU7E08/TO	DETRAN	TO02716900	11/04/2023	08:35	7633-1
JFU0284/TO	DETRAN	TO02719584	14/04/2023	08:55	5185-1
JFU0284/TO	DETRAN	TO02719585	14/04/2023	08:55	7633-1
OT16C01/TO	DETRAN	TO02795859	11/04/2023	11:35	5185-1
QKE1361/TO	DETRAN	TO02795861	11/04/2023	15:01	6670-0
MWA7898/TO	DETRAN	TO02795852	11/04/2023	16:16	6670-0
OLH8694/TO	DETRAN	TO02795864	12/04/2023	08:08	5185-1
MVY1411/TO	DETRAN	TO02795853	11/04/2023	15:29	6670-0
OLL2985/TO	DETRAN	TO02795869	12/04/2023	15:36	5185-1
KEF2642/TO	DETRAN	TO02795870	12/04/2023	15:58	5185-1
QKL7323/TO	DETRAN	TO02795871	12/04/2023	15:58	7633-2
MW18A15/TO	DETRAN	TO02795854	11/04/2023	15:31	6670-0
AQP8E38/TO	DETRAN	TO02795872	12/04/2023	16:34	7633-2
QKE2953/TO	DETRAN	TO02795855	11/04/2023	15:32	6670-0
QKF0849/TO	DETRAN	TO02795873	12/04/2023	16:54	7633-2
QKE2273/TO	DETRAN	TO02795856	11/04/2023	11:25	6670-0
QK10215/TO	DETRAN	TO02795874	12/04/2023	17:40	7633-2
MXE7113/TO	DETRAN	TO02795858	11/04/2023	11:34	6670-0
ORA0G55/TO	AGETO	AG10136082	12/04/2023	17:09	5738-0
MXB5150/TO	AGETO	AG10136084	13/04/2023	07:49	5061-0
MXC5720/TO	AGETO	AG10080039	12/04/2023	17:15	6769-0
BXG8646/TO	AGETO	AG10135209	12/04/2023	17:22	5061-0
BXG8646/TO	AGETO	AG10135208	12/04/2023	17:22	5010-0
MVM9691/TO	AGETO	AG10136083	12/04/2023	17:25	5010-0
QKB0A20/TO	AGETO	AG10020312	12/04/2023	18:11	5967-0
RSAG9D5/TO	AGETO	AG10020313	12/04/2023	18:11	5967-0
QWF9J90/TO	AGETO	AG10154352	12/04/2023	20:41	6068-2
QWF9J90/TO	AGETO	AG10154353	12/04/2023	20:41	5835-0
QWF9J90/TO	AGETO	AG10154351	12/04/2023	20:41	5746-3
QXU4F27/TO	AGETO	AG10080044	13/04/2023	08:05	7633-2

MWV2467/TO	AGETO	AG10000208	12/04/2023	22:53	6769-0
GOT1690/TO	AGETO	AG10136086	13/04/2023	08:07	6750-0
MWF0422/TO	DETRAN	TO02795933	12/04/2023	16:54	5185-1
HXX4140/TO	AGETO	AG10136098	14/04/2023	08:17	6980-0
GOT1690/TO	AGETO	AG10136085	13/04/2023	08:07	6556-1
HXX4140/TO	AGETO	AG10136099	14/04/2023	08:17	6580-0
HXX4140/TO	AGETO	AG10136097	14/04/2023	08:17	6971-0
QWF5C98/TO	AGETO	AG10104049	14/04/2023	08:24	5452-1
QWB8681/TO	AGETO	AG10101112	14/04/2023	08:34	5452-1
QWD6H80/TO	AGETO	AG10101113	14/04/2023	08:34	5479-0
KBY3021/TO	AGETO	AG10137072	13/04/2023	09:26	5010-0
HLY8136/TO	AGETO	AG10080043	13/04/2023	09:28	6190-0
HLY8136/TO	AGETO	AG10080042	13/04/2023	09:28	5207-0
HLY8136/TO	AGETO	AG10080041	13/04/2023	09:28	5185-1
HLY8136/TO	AGETO	AG10080040	13/04/2023	09:28	7633-2
DTB9G93/TO	AGETO	AG10135210	13/04/2023	10:10	6645-0
RSA7E92/TO	AGETO	AG10101115	14/04/2023	08:34	5452-1
QKM2913/TO	AGETO	AG10104051	14/04/2023	08:38	7633-2
LYL0A70/TO	AGETO	AG10136087	13/04/2023	10:34	6580-0
OYC9100/TO	AGETO	AG10151160	14/04/2023	09:34	6580-0
OYC9100/TO	AGETO	AG10151161	14/04/2023	09:37	6645-0
QKF7J90/TO	AGETO	AG10080045	13/04/2023	11:21	7633-2
MWF75870/TO	AGETO	AG10137080	14/04/2023	10:30	6580-0
QKF7J90/TO	AGETO	AG10080046	13/04/2023	11:23	5185-1
JHP3J88/TO	AGETO	AG10140193	14/04/2023	10:46	7315-0
OLL8740/TO	AGETO	AG10104052	14/04/2023	11:27	5967-0
QKK8703/TO	AGETO	AG10136088	13/04/2023	11:41	5738-0
RSF4152/TO	AGETO	AG10134205	13/04/2023	11:49	6971-0
OLN9626/TO	AGETO	AG10135220	14/04/2023	12:51	6980-0
RSF4152/TO	AGETO	AG10134206	13/04/2023	11:49	6980-0
OLN9626/TO	AGETO	AG10135219	14/04/2023	12:51	6971-0
RSF4152/TO	AGETO	AG10134204	13/04/2023	11:49	6823-1
RIM2C35/TO	AGETO	AG10142561	13/04/2023	12:23	6971-0
RIM2C35/TO	AGETO	AG10142560	13/04/2023	12:23	6823-1
RSB4G30/TO	AGETO	AG10135213	13/04/2023	13:27	6645-0
QKL9B97/TO	AGETO	AG10151157	13/04/2023	13:29	6645-0
RIM2J60/TO	AGETO	AG10135214	13/04/2023	14:08	6270-0
OYC2F69/TO	AGETO	AG10133206	13/04/2023	14:18	5746-1
RSC9B20/TO	AGETO	AG10143227	13/04/2023	14:20	7722-0
RSC9B20/TO	AGETO	AG10143228	13/04/2023	14:27	6912-0
QKJ4J64/TO	AGETO	AG10137074	13/04/2023	15:36	6580-0
FOP0C57/TO	AGETO	AG10136092	13/04/2023	15:52	5738-0
MWU2971/TO	AGETO	AG10050817	13/04/2023	15:53	7633-2
DGC9631/TO	AGETO	AG10151158	13/04/2023	16:34	6645-0
QKJ9H69/TO	AGETO	AG10136093	13/04/2023	18:15	5738-0
RIM9B43/TO	AGETO	AG10137075	13/04/2023	18:24	5746-3
DTV6527/TO	AGETO	AG10136094	13/04/2023	18:25	5746-3
RSF3D69/TO	AGETO	AG10136095	13/04/2023	18:44	5746-3
RSA8F77/TO	AGETO	AG10144703	13/04/2023	18:46	6050-2
RSA8F77/TO	AGETO	AG10144702	13/04/2023	18:46	5746-3
LRV5998/TO	AGETO	RE00449319	11/04/2023	18:35	5746-3
MV6D71/TO	DETRAN	TO02836650	04/04/2023	08:40	5487-0
MWK3G88/TO	DETRAN	TO02573393	05/04/2023	09:49	5487-0
QFB1D28/TO	DETRAN	TO02573395	05/04/2023	11:19	5487-0
MVO6579/TO	DETRAN	TO02573505	14/04/2023	08:28	6599-2
MWP9790/TO	DETRAN	TO02573506	13/04/2023	14:46	5010-0
RSC7E79/TO	DETRAN	TO02573471	04/04/2023	13:10	5525-0
MWP9790/TO	DETRAN	TO02573507	13/04/2023	14:46	5118-0
MWP9790/TO	DETRAN	TO02573508	13/04/2023	14:46	6599-2
RSD3I23/TO	DETRAN	TO02573509	13/04/2023	14:30	5010-0
JGO5869/TO	DETRAN	TO02573472	10/04/2023	09:00	5525-0
NGP4950/TO	DETRAN	TO02573473	10/04/2023	09:38	5525-0
JJM4B56/TO	DETRAN	TO02573474	10/04/2023	13:10	5525-0
MVR2225/TO	DETRAN	TO02573475	10/04/2023	13:17	5525-0
OLK7270/TO	DETRAN	TO02573477	11/04/2023	13:42	5525-0
OLM9C78/TO	DETRAN	TO02573478	03/04/2023	10:43	5487-0
NKS3509/TO	DETRAN	TO02573480	14/04/2023	10:00	5401-0
EEH8F72/TO	DETRAN	TO02573481	12/04/2023	18:12	5525-0
QKI3903/TO	DETRAN	TO02799422	12/04/2023	10:08	5967-0
RSA7A10/TO	DETRAN	TO02799423	12/04/2023	10:18	7722-0
OLJ5A70/TO	DETRAN	TO02573482	13/04/2023	15:02	5525-0
OLK6C48/TO	DETRAN	TO02573400	10/04/2023	09:56	7048-1
QKG8F02/TO	DETRAN	TO02573501	10/04/2023	14:27	6599-2

QK8F02/TO	DETRAN	TO02573502	10/04/2023	14:27	5010-0
JG05869/TO	DETRAN	TO02573476	10/04/2023	09:00	6580-0
QKB0221/TO	DETRAN	TO02573394	05/04/2023	09:54	5487-0
MXG0311/TO	DETRAN	TO02573396	05/04/2023	11:22	5487-0
QK8F02/TO	DETRAN	TO02573503	10/04/2023	14:27	5118-0
EWM6020/TO	DETRAN	TO02506517	14/04/2023	10:02	5185-1
QK63444/TO	DETRAN	TO02506516	14/04/2023	10:02	5185-1
MWF6154/TO	DETRAN	TO02506515	14/04/2023	09:50	5185-1
QWF6C10/TO	DETRAN	TO02506533	14/04/2023	10:22	6580-0
QWE2D88/TO	DETRAN	TO02506535	14/04/2023	10:25	6580-0
MXW3763/TO	DETRAN	TO02506531	14/04/2023	10:15	6599-2
OL13757/TO	DETRAN	TO02506538	14/04/2023	10:08	6599-2
QWB2844/TO	DETRAN	TO02506539	14/04/2023	10:07	6599-2
QWE3135/TO	DETRAN	TO02506536	14/04/2023	14:34	7633-2
OYA0360/TO	DETRAN	TO02506526	14/04/2023	10:08	7633-2
RSC0F09/TO	DETRAN	TO02246739	14/04/2023	07:39	6653-1
RSC0F09/TO	DETRAN	TO02246736	14/04/2023	07:39	6670-0
RSA3131/TO	DETRAN	TO02246738	14/04/2023	09:45	6670-0
NKX9737/TO	AGETO	RE00449857	11/04/2023	02:37	6831-1
MVM4035/TO	DETRAN	TO02246740	14/04/2023	09:47	5185-1
NI2578/TO	DETRAN	TO02246741	14/04/2023	13:42	5185-1
OYC9112/TO	DETRAN	TO02246743	14/04/2023	09:50	6670-0
MXG4188/TO	DETRAN	TO02246744	14/04/2023	09:51	5185-1
QWC9E72/TO	DETRAN	TO02246745	14/04/2023	10:01	6670-0
MWQ9114/TO	DETRAN	TO02246746	14/04/2023	10:04	6670-0
MWK2133/TO	DETRAN	TO02246747	14/04/2023	10:12	5185-1
MWM4025/TO	DETRAN	TO02246742	14/04/2023	13:47	5185-1
OVV3G33/TO	DETRAN	TO02246748	14/04/2023	10:12	7633-2
PRW5393/TO	DETRAN	TO02246749	14/04/2023	10:13	5185-1
IYC0300/TO	AGETO	RE00449793	10/04/2023	17:00	6831-1
ISE0F20/TO	AGETO	RE00449795	10/04/2023	19:13	6831-1
OUT7D39/TO	AGETO	RE00449796	10/04/2023	19:35	6831-1
MXF7111/TO	DETRAN	TO02552819	10/04/2023	19:34	5185-1
JVP2031/TO	DETRAN	TO02552820	10/04/2023	19:48	5185-1
RSE8E58/TO	AGETO	RE00449858	11/04/2023	02:48	5746-3
RSD2A11/TO	AGETO	RE00449856	11/04/2023	02:20	5746-3
AAZ2704/TO	AGETO	AG10140188	11/04/2023	06:52	6750-0
OYA0H18/TO	AGETO	AG10103102	11/04/2023	07:17	5185-2
AIW5958/TO	AGETO	AG10136072	11/04/2023	07:46	6750-0
QWF7D02/TO	DETRAN	TO02246750	14/04/2023	10:13	6670-0
MVN7033/TO	DETRAN	TO02717527	14/04/2023	10:15	5185-1
QKL1088/TO	DETRAN	TO02717533	14/04/2023	10:17	5185-1
RSA0B33/TO	DETRAN	TO02717535	14/04/2023	10:20	7633-2
NWJ7094/TO	DETRAN	TO02717536	14/04/2023	10:21	5185-1
POPOC80/TO	DETRAN	TO02717538	14/04/2023	10:22	7633-2
POPOC80/TO	DETRAN	TO02717539	14/04/2023	10:22	5185-1
OTU8C94/TO	DETRAN	TO02717540	14/04/2023	10:27	6670-0
MTP0563/TO	AGETO	AG10136074	11/04/2023	11:08	5738-0
RSB6C64/TO	AGETO	AG10137055	11/04/2023	11:15	6840-2
AZG4J64/TO	AGETO	AG10137056	11/04/2023	12:20	5738-0
RNY1J33/TO	AGETO	AG10030763	11/04/2023	14:50	5967-0
CPJ0078/TO	AGETO	AG10136077	12/04/2023	07:11	5045-0
MXD7826/TO	AGETO	AG10136078	12/04/2023	08:06	6580-0
RSA1F95/TO	AGETO	AG10148857	12/04/2023	08:06	6823-1
KAY7232/TO	DETRAN	TO02717543	14/04/2023	11:39	5185-1
AZG4J64/TO	AGETO	AG10136079	12/04/2023	08:40	5738-0
MXD3602/TO	AGETO	AG10136080	12/04/2023	08:49	6580-0
QWD1D58/TO	DETRAN	TO02717544	14/04/2023	11:43	7633-2
RSC9H19/TO	DETRAN	TO02717546	14/04/2023	15:05	6670-0
RLV4A54/TO	AGETO	AG10080035	12/04/2023	09:15	5940-1
PRN8H62/TO	AGETO	AG10148859	12/04/2023	09:49	6823-1
RSD9B77/TO	AGETO	AG10136081	12/04/2023	09:59	5738-0
HRO5H24/TO	AGETO	AG10137057	11/04/2023	15:22	6823-1
HRO5H24/TO	AGETO	AG10137059	11/04/2023	15:45	6580-0
NWD2523/TO	DETRAN	TO02682445	14/04/2023	06:59	6599-2
RNC5747/TO	DETRAN	TO02717534	14/04/2023	10:19	5185-1
MVW7638/TO	AGETO	AG10136076	11/04/2023	17:17	5738-0
OLM8890/TO	AGETO	AG10020309	12/04/2023	12:36	5967-0
RSC2B74/TO	AGETO	AG10103100	10/04/2023	16:36	5967-0
QKI0335/TO	AGETO	AG10136070	10/04/2023	17:26	5738-0
JGA0B20/TO	AGETO	AG10147160	10/04/2023	17:27	7242-2
RIM9D41/TO	AGETO	AG10136071	10/04/2023	18:19	5746-3
NSI2039/TO	AGETO	AG10103101	10/04/2023	19:49	6769-0
RSE0D37/TO	AGETO	AG10137085	12/04/2023	16:36	5525-0

RSE0D37/TO	AGETO	AG10137064	12/04/2023	16:36	5738-0
MYJ258/TO	AGETO	AG10080038	12/04/2023	16:54	6580-0
MVU5978/TO	DETRAN	SJ006FC03M	12/04/2023	15:20	6599-2
MVU5978/TO	DETRAN	SJ006FC03N	12/04/2023	15:33	5010-0
QKH9685/TO	DETRAN	SJ00AU108D	12/04/2023	16:16	6653-2
QKH9685/TO	DETRAN	SJ00AU108E	12/04/2023	16:20	5010-0
OLN3866/TO	DETRAN	SJ00C9103Q	12/04/2023	13:40	6050-3
MVU3624/TO	AGETO	SJ00B6100U	12/04/2023	17:40	5720-0
MWP9553/TO	DETRAN	SJ00II1017	12/04/2023	18:32	5010-0
OZ04065/TO	DETRAN	SJ0058703K	12/04/2023	18:05	5223-2
MVM4E45/TO	DETRAN	SJ008H107C	12/04/2023	20:24	5274-1
MWZ3645/TO	DETRAN	SJ00EP101E	12/04/2023	20:28	5010-0
MWZ3645/TO	DETRAN	SJ00EP101F	12/04/2023	20:39	7048-1
QWB6772/TO	DETRAN	SJ008K105T	12/04/2023	20:31	5010-0
FHF6B75/TO	DETRAN	SJ009F203X	12/04/2023	21:46	5029-2
MWD6413/TO	DETRAN	SJ00DY1072	12/04/2023	21:47	5010-0
FHF6B75/TO	DETRAN	SJ009F203Y	12/04/2023	22:02	5207-0
MWL2896/TO	DETRAN	SJ006320CL	13/04/2023	09:45	6599-2
MWL2896/TO	DETRAN	SJ006320CM	13/04/2023	09:45	7048-1
OYA1118/TO	DETRAN	TO02795768	10/04/2023	16:00	5193-0
MWQ3961/TO	DETRAN	TO02795953	12/04/2023	17:27	5185-1
QKH2624/TO	DETRAN	TO02795776	10/04/2023	17:04	5010-0
RSF0F12/TO	DETRAN	SJ005T304M	13/04/2023	10:40	6645-0
QKH2624/TO	DETRAN	TO02795777	10/04/2023	17:04	7633-2
MWB7687/TO	DETRAN	SJ006P2080	13/04/2023	11:01	5010-0
OV7P70/TO	DETRAN	TO02795780	11/04/2023	09:15	7633-2
RS08C37/TO	DETRAN	SJ00EB108F	13/04/2023	11:02	5525-0
RSC9A91/TO	DETRAN	SJ008V105S	13/04/2023	11:20	5479-0
MWT7839/TO	DETRAN	TO02795791	12/04/2023	14:38	7340-0
QKJ9462/TO	DETRAN	SJ00EB108G	13/04/2023	11:17	5525-0
QKG1B86/TO	DETRAN	SJ008V105T	13/04/2023	11:34	6637-1
NWX9703/TO	DETRAN	TO02795781	11/04/2023	14:30	5185-1
OLA2038/TO	DETRAN	TO02795782	11/04/2023	14:38	7323-2
MXC5878/TO	DETRAN	SJ00EB108H	13/04/2023	11:53	5525-0
HIG7D04/TO	DETRAN	TO02795784	11/04/2023	14:50	5185-1
MWR4C16/TO	DETRAN	TO02795956	12/04/2023	17:14	5185-1
MWQ9067/TO	DETRAN	TO02795957	12/04/2023	17:18	7633-2
QWB8C44/TO	DETRAN	TO02795956	12/04/2023	17:19	5185-1
RCK4J37/TO	DETRAN	TO02795955	12/04/2023	17:22	5185-1
QWD6B90/TO	DETRAN	SJ00EB108J	13/04/2023	12:08	5525-0
MXG9883/TO	DETRAN	TO02795786	11/04/2023	16:20	6580-0
JFM2395/TO	DETRAN	TO02795954	12/04/2023	17:24	5185-1
MWF3H45/TO	DETRAN	TO02795788	12/04/2023	09:46	5193-0
QWA0932/TO	DETRAN	TO02795952	12/04/2023	17:33	7633-2
PQF3H16/TO	DETRAN	TO02795790	12/04/2023	14:35	5185-1
QKM3109/TO	DETRAN	TO02795951	12/04/2023	10:33	7633-2
JHK8016/TO	DETRAN	TO02796101	11/04/2023	08:16	5797-0
RSB3J84/TO	DETRAN	SJ009K101R	13/04/2023	13:08	5010-0
JUW7026/TO	DETRAN	SJ009K101S	13/04/2023	13:13	5010-0
MWH6006/TO	DETRAN	SJ009K101U	13/04/2023	13:53	6068-1
MWL7232/TO	DETRAN	SJ00CJ4001	13/04/2023	13:00	5010-0
MWL7232/TO	DETRAN	SJ00CJ4003	13/04/2023	13:00	6599-2
JEF1223/TO	DETRAN	SJ00AU108F	13/04/2023	14:53	7366-2
MWG2315/TO	DETRAN	SJ00932011	13/04/2023	15:21	7030-1
RSE7C52/TO	DETRAN	SJ00AU108G	13/04/2023	15:37	7366-2
KEE0867/TO	DETRAN	SJ006Q500H	13/04/2023	16:30	5010-0
KEE0867/TO	DETRAN	SJ006Q500I	13/04/2023	16:30	7048-1
MWZ9445/TO	DETRAN	SJ00GV2004	13/04/2023	16:38	6599-2
MWU3429/TO	DETRAN	SJ005I401K	13/04/2023	17:34	6645-0
MWD8J10/TO	DETRAN	SJ0058703L	13/04/2023	18:43	5010-0
OLH8F26/TO	DETRAN	SJ008V105U	13/04/2023	19:04	5010-0
MVT4691/TO	AGETO	SJ00DW1028	13/04/2023	14:15	5010-0
MVT4691/TO	AGETO	SJ00DW1029	13/04/2023	22:42	6599-2
OLH4228/TO	DETRAN	SJ006G201K	13/04/2023	23:01	6548-0
MWV0295/TO	DETRAN	SJ00B17018	13/04/2023	23:27	6599-2
MWV0295/TO	DETRAN	SJ00B17019	13/04/2023	23:35	6556-1
MWU3704/TO	AGETO	SJ00AH204Y	13/04/2023	23:27	5614-2
MWV0295/TO	DETRAN	SJ00B1701A	13/04/2023	23:39	5010-0
RSC9C56/TO	DETRAN	SJ0082A009	14/04/2023	01:29	7340-0
RSC9C56/TO	DETRAN	SJ0082A00A	14/04/2023	01:45	6912-0
QKI0580/TO	DETRAN	SJ00B4900I	14/04/2023	12:00	7633-2
MVY9823/TO	DETRAN	SJ006X302O	14/04/2023	12:01	6580-0
MWZ4625/TO	DETRAN	SJ00HB1009	14/04/2023	14:01	6599-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 2434, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria da Paz Barros de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 19 de setembro de 2022, ao cônjuge MANOEL MARTINS DE SOUZA, nascido em 07/11/1938, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA DA PAZ BARROS DE SOUZA, benefício nº 0003967, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, com base no que consta do processo nº 2022.07.217763P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 3.845,63.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2504, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Valeria Araujo Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV, e a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, de respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VALERIA ARAUJO RIBEIRO, matrícula nº 938716/2, Auxiliar de Enfermagem, Padrão II, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 08 anos, 03 meses e 13 dias de contribuição, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 2.284,61, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 630,72, devendo ser complementado o montante de R\$ 581,28, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.212,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Previdenciário, com base no que consta do processo nº 2022.03.217144P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 933, DE 03 MAIO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucélia Maria de Assis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1581/2023, de 20 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 967, de 25 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.168, de 02 de agosto de 2018, retificada pela Portaria nº 2455, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.943, de 06 de outubro de 2021, em relação à segurada LUCÉLIA MARIA DE ASSIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, do cargo de Nutricionista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.204416R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1075, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivânea Zortea Zatt Menegon.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC e nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2020/2023, de 16 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2816, de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.964, de 11 de novembro de 2021, em relação à segurada IVÂNEA ZORTEA ZATT MENEGON, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor Da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213967R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1077, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Maria de Lourdes Ferreira da Silva Paniago.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 976/2022/GASEC, de 16 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.708, de 20 de outubro de 2020, em cumprimento à determinação judicial referente ao Mandado de Segurança, Autos nº 0027354-12.2019.8.27.0000;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 314/2023, de 24 de abril de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 496, de 02 de maio de 2023, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1478/2023, de 12 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 196/AP, de 03 de maio de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado nº 801, de 07 de maio de 1999, em relação à segurada MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA PANIAGO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe III, Referência "L", do cargo de Escrivão de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2022.04.217186R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1086, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a suspensão de férias do servidor Norbéquio das Chagas Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor, NORBÉQUIO DAS CHAGAS ALVES, número funcional 799443-2 relativas ao período aquisitivo de 03/07/20218 a 02/07/2019, previstas para o período de 01/06/2023 a 30/06/2023, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1121, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias do servidor Jalles Martins Parente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

Considerando disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Jalles Martins Parente, Número Funcional 1270664-2, relativas ao período aquisitivo de 18/12/2020 a 17/12/2021, previstas para o período de 01/08/2022 a 30/08/2022, suspensas por meio da Portaria nº 1178, de 09 de agosto de 2022, para usufruto no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1128, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada Ivanilde Alves da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal que deu provimento ao Recurso Extraordinário nº 1.414.117/TO.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 594/AP, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.6793, de 08 de agosto de 2016, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada IVANILDE ALVES DA SILVA, com base no que consta do processo nº 2023.04.01524R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1129, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Izelda Tôrres Barbosa Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 161/2021/GASEC, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.790, de 17 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1202/2023, de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1301, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.456, de 04 de outubro de 2019, em relação à segurada IZELDA TÔRRES BARBOSA GOMES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor da Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.206538R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1130, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Umbelina Carvalho De Andrade.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 178/2022/GASEC, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.036, de 23 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1881/2023, de 04 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1660, de 07 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.861, de 09 de junho de 2021, em relação à segurada UMBELINA CARVALHO DE ANDRADE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212809R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1131, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria José Lobo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC e 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2017/2023, de 16 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 253, de 09 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.027, de 10 de fevereiro de 2022, em relação à segurada MARIA JOSÉ LOBO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214370R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1133, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Chirlene de Oliveira Lopes Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 178/2022/GASEC, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.036, de 23 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1877/2023, de 04 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1803, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.877, de 1º de julho de 2021, em relação à segurada CHIRLENE DE OLIVEIRA LOPES GOMES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor da Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213038R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1134, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Getulio de Sousa Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, III; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 25 de janeiro de 2023, à companheira MARIA DAS GRAÇAS SOUSA TEIXEIRA, nascido em 13/09/1947, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado GETULIO DE SOUSA ARAUJO, benefício nº 000860, aposentada no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão II, Referência C, com carga horária de 180 horas, do Quadro da Saúde, com base no que consta do processo nº 2023.07.218445P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 2.141,78.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1142, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria das Graças Saraiva Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §§2º e 5º, I e II e 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 36, I, "a", 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV "a", 38, 39, I, 54, nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de novembro de 2022, ao cônjuge ANTONIO DA LUZ FILHO, nascido em 02/10/1945, em caráter vitalício, e ao menor sob guarda ANTONIO MIGUEL SARAIVA LUZ, nascido em 18/03/2011, Representado Legalmente por ANTONIO DA LUZ FILHO, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada aposentada MARIA DAS GRAÇAS SARAIVA LUZ, benefício nº 0006632, Professor Normalista, Nível II, Referência B, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2022.07.217991P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 4.517,99, correspondente ao valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ANTONIO DA LUZ FILHO, em caráter vitalício - 50% no período de 04/11/2022 a 18/03/2032 e 100% a partir de 18/03/2032.

II - ANTONIO MIGUEL SARAIVA LUZ, em caráter temporário - 50% no período de 04/11/2022 a 18/03/2032.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1148, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Nilta Alves da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA NILTA ALVES DA COSTA, matrícula nº 292749/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.188,96, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218693P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1156, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joselina Morais Eufrazio Xavier.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOSELINA MORAIS EUFRASIO XAVIER, matrícula nº 410254/1, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.469,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218702P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1166, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Itamar Gomes Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "c", §1º, 24º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de novembro de 2022, aos filhos, ITAMAR GOMES DE LIMA FILHO, nascido em 22/10/2011, KETELLEN ALERRANDRA COSTA, nascida em 19/03/2020, e THIELLI COSTA LIMA, nascida em 27/12/2012, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar ITAMAR GOMES LIMA, Transferido para a Reserva Remunerada, com benefício nº 114473398460, na Graduação de Subtenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com base no que consta do processo nº 2022.07.218076P.

Art. 2º Fixar o benefício, no valor correspondente a 100% do valor da remuneração de inatividade, no valor de R\$ 15.310,13, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ITAMAR GOMES DE LIMA FILHO, em caráter temporário- 33,33% no período de 14/11/2022 a 22/10/2032.

II - THIELLI COSTA LIMA, em caráter temporário- 33,33% no período de 14/11/2022 a 22/10/2032; 50 % 22/10/2032 a 27/12/2033.

III - KETELLEN ALERRANDRA COSTA LIMA, em caráter temporário - 33,33% no período de 14/11/2022 a 22/10/2033, 50% de 22/10/2033 a 27/12/2033 e 100% 27/12/2033 a 19/03/2041.

Art. 3º A redistribuição das cotas na forma do artigo anterior, poderá ser prorrogada caso o beneficiário comprove a condição de estudante universitário até o limite de vinte e quatro anos de idade.

Art. 4º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de outubro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1167, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mávia da Silva Mascarenhas Lacerda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MÁVIA DA SILVA MASCARENHAS LACERDA, matrícula nº 754538/1, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.469,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218652P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1172, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Glória Moura Fonsêca.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSÊCA, matrícula nº 710122/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218747P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1174, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Raimundo Pereira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada ex-offício o segurado RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 450689/1, na Graduação de Cabo, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 24 anos, na ordem de R\$ 7.011,47, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter atingido idade limite para permanência no serviço ativo militar, com base no que consta do processo nº 2021.13.214754P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1175, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Veronica Ferreira Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 10 de Março de 2022, os proventos da segurada VERONICA FERREIRA PEREIRA, aposentada por meio da Portaria nº 76/2018/GECORE/AP/SGD, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2022.45.401942PA.

Art. 2º ESTABELECEER que a segurada deverá ser submetida à avaliação médica pericial no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de Março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1176, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antonia Oliveira Almeida Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANTONIA OLIVEIRA ALMEIDA PEREIRA, matrícula 760460/4, Professor Normalista, Nível III, Referência "E", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.469,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218786P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1178, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sonia Terezinha Baccin Bonatti.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SONIA TEREZINHA BACCIN BONATTI, matrícula nº 1212370/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 5.045,84, reajustado por pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217680P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1179, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Rodolfo Skrivan.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2019/2023, de 16 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 280, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.785, de 10 de fevereiro de 2021, em relação ao segurado RODOLFO SKRIVAN, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão II, Referência L, do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2022.04.210823R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1180, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ermitina Teles de Deus Schimitt.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 715/2021/GASEC, de 18 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.875, de 29 de junho de 2021, e a Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.116, de 28 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1664/2023, de 20 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1536, de 03 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.720, de 09 de novembro de 2020, em relação à segurada ERMITINA TELES DE DEUS SCHIMITT, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível XII, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.210783R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1181, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade da segurada Maria De Jesus Barbosa Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1745/2023, de 02 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 871, de 03 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.151, de 10 de julho de 2018, em relação à segurada MARIA DE JESUS BARBOSA SOARES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível XI, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.02.204141R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1182, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Ademir Jose Cardoso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, III; 37-A, IV, "a", 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e 8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 20 de dezembro de 2022, à companheira TANIA OLIVEIRA DE SOUZA, nascida em 26/10/1957, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ADEMIR JOSE CARDOSO, Matrícula nº 194685/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão IV, carga horária de 180 horas, do Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, com base no que consta do processo nº 2022.07.218298P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício, no valor de R\$ 19.008,07, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre o valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 24.117,00, observado o disposto art. 37, XI da CF/88.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de dezembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1183, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Ricardo Sugai.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a"; 38, no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2023, ao cônjuge MARIA APARECIDA ALVES SUGAI, nascida em 14/07/1968, e a filha GABRIELA SUGAI, nascida em 21/06/2006, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado RICARDO SUGAI, matrícula nº 189057/2, Médico, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2023.07.2188615P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor de R\$ 19.134,15, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre o valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 24.117,00, observado o disposto art. 37, XI da CF/88, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - MARIA APARECIDA ALVES SUGAI, em caráter vitalício - 50% entre 01/02/2023 a 21/06/2027, e 100% a partir de 21/06/2027.

II - GABRIELA SUGAI, em caráter temporário - 50% entre 01/02/2023 a 21/06/2027.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1184, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Orcyrema Marinho Leite.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, IV, "a"; 37-A, II; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de março de 2023, à filha IANA VITÓRIA MARINHO LEITE NASCIMENTO, nascido em 19/11/2005, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA ORCYREMA MARINHO LEITE, benefício nº 24473397362, aposentada no cargo de Técnico Judiciário, Classe C, Padrão 15, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2023.07.218816P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor de R\$ 13.962,75, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito na ordem de R\$ 12.868,69, acrescido de 30% correspondente à Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, totalizando R\$ 16.729,29, no período de 26/03/2023 a 19/11/2026.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1185, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao segurado Wescley Phabio Alves Bueno.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado WESCLEY PHABIO ALVES BUENO, matrícula nº 1050796/2, Agente de Polícia, Classe II, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 20 anos, 04 meses e 14 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 10.923,18, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 6.356,39, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2022.03.218029P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1186, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Miriham Pacheco Ramos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MIRIAM PACHECO RAMOS, matrícula nº 630345/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218788P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1187, DE 02 JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sebastiana de Fátima Guimarães Jacinto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SEBASTIANA DE FÁTIMA GUIMARÃES JACINTO, matrícula nº 662140/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.937,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218456P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1189, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Ednaldo Gomes Da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 178/2022/GASEC, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.036, de 23 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1878/2023, de 04 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1831, de 28 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.877, de 01 de julho de 2021, em relação ao segurador EDNALDO GOMES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212938R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1190, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da seguradora Gilene de Jesus Coutinho Paulino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 178/2022/GASEC, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.036, de 23 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1884/2023, de 04 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 137, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.778, de 1º de fevereiro de 2021, em relação à seguradora GILENE DE JESUS COUTINHO PAULINO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211795R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 32/2023.

Na Portaria nº 2474, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6240, de 02 de janeiro de 2023, com relação ao segurador NILO FERNANDES DA COSTA, com base no que consta do processo nº 2022.04.217403P:

Onde se lê: 1017322/2

Leia-se: 573076/2

Palmas/TO, 05 de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00043R1
INTERESSADA: ALBERTINA JOSÉ DOS REIS FERREIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE BENEFÍCIO

DESPACHO Nº 2363/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Parecer "SPA" nº 277/2023, de 11 de abril de 2023, aprovado pelo o Despacho "SCE/GAB" nº 431/2023, de 12 de abril de 2023 de Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.45.1005032PA
INTERESSADA: ANTÔNIO ALEXANDRE MACHADO XANDÓ
ASSUNTO: INSENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2371/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica, objeto do Parecer "JURÍDICO" nº 278/2022/ASJUR, de 15 de agosto de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda formulado pela requerente ANTÔNIO ALEXANDRE MACHADO XANDÓ, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.16.00149R3
INTERESSADA: DULCE ALVES DOS REIS
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE BENEFÍCIO

DESPACHO Nº 2453/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Parecer "SPA" nº 1113/2023, de 17 de novembro de 2022, aprovado pelo o Despacho "SCE/GAB" nº 1730/2022, de 25 de novembro de 2022 de Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão de a requerente já receber os proventos segundo enquadramento pertinente.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.218813P
INTERESSADO: JOSÉ CARLOS DE MELO
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2482/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho ASJUR nº 324/2023, de 29 de maio de 2023, acolhido pelo o Despacho nº 2381/2023/GABPRES, de 29 de março de 2023 de Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 1º dia do mês de junho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.218233P
INTERESSADO: CHARLES SIQUEIRA MENDONÇA
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTARIA

DESPACHO Nº 2484/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho nº 687/2023/GABPRES, de 10 de fevereiro de 2023, da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária Especial, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 1º dias do mês de junho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.215292R1
INTERESSADA: CECY RIBEIRO DE BRITO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2496/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Parecer "SPA" nº 280/2023, de 11 de abril de 2023, aprovado pelo o Despacho "SCE/GAB" nº 444/2023, de 13 de abril de 2023, esse Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão de impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.04.00879R2
INTERESSADA: JOVITA DE JESUS LIMA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2497/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Parecer "SPA" nº 230/2023, de 29 de março de 2023, aprovado pelo o Despacho "SCE/GAB" nº 400/2023, de 10 de abril de 2023, esse Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão do benefício já ter sido atendido no bojo do processo nº 2020.04.00879R1.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO E GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente Executivo

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA Nº 75/2023/NATURATINS/GABIN,
DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora KASANDRAPATRICIABEZERRAMEIRELES, número funcional 1261762-5, Auxiliar II, constante na Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental para a Gerência de Atendimento e Análise Técnica, a partir de 30 de maio de 2023.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**PORTARIA Nº 76/2023/NATURATINS/GABIN,
DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER, a fruição das férias legais da servidora CYNTHIA KARYNE TAVARES MACIEL, Número Funcional: 33497-2, referente ao período aquisitivo 2021/2023 antes prevista para o dia 13/06/2023 a 27/06/2023, correspondente a 15 (quinze) dias, para usufruir em data oportuna.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**PORTARIA Nº 77/2023/NATURATINS/GABIN,
DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER, a fruição das férias legais do servidor WASHINGTON LUIZ E SILVA, número funcional: 285459-3, referente ao período aquisitivo 2022//2023, antes prevista para 05/06/2023 a 04/07/2023, correspondente a 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

RURALTINS**PORTARIA Nº 52/2023/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato de Nomeação nº nº 275 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023., e em consonância com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de Buffet (*coffee break* e fornecimento de refeição);

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, a contratação de empresa especializada em serviços de Buffet (*coffee break* e fornecimento de refeição), totalizando o valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), em favor da Empresa JSL DISTRIBUIDORA LTDA no CNPJ: 46.182.909/0001-09, conforme Processo 2023.34490.000068.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 3449.20.122.1100.4195.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte Detalhada 1.500.0000.000.666666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente Ruraltins

PORTARIA Nº 53/2023/GABPRES, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER por necessidade do Órgão, a partir de 01/06/2023:

Nº FUNC.	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
972130/6	Eusilene da Silva Carneiro	Diretoria de Empreendedorismo Rural	Gerência de Projetos e Captação de Recursos
11187328/1	Rosiane de Souza Luz	Diretoria de Empreendedorismo Rural	Gerência de Aquisição de Alimentos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

PORTARIA Nº 54/2023/GABPRES, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER a pedido,

WEMERSON SALES NAZARENO, nº funcional 11148152/2, inscrito(a) no CPF nº ***.***.31-03, do(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Natividade, para o(a) Delegacia Regional de Apoio de Gurupi, a partir de 04/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 260/2023/GABREITOR, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Requerimento Diverso SGD Nº 2023/20329/014384.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ANDREIA LUIZA DIAS, matrícula nº 830211, a partir de 1º de junho de 2023, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Editora da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 261/2023/GABREITOR, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 38/2023/PROEX.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de junho de 2023, MARINA RUSKAIA FERREIRA BUCAR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Medida Provisória nº 17/2023, junto à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeito a partir da data da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 262/2023/GABREITOR, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS Nº 46/2023/DICAMPA,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ALANA KARINE DA SILVA SOUSA matrícula funcional nº 810107, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Câmpus Palmas-CDAS-4, no período de 26/06/2023 a 15/07/2023, totalizando 20 (vinte) dias, em substituição ao servidor Ulisses Franklin Carvalho da Cunha, matrícula 810329, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 263/2023/GABREITOR, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROPESP/Nº 45/2023/DIRPESQAGR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS matrícula funcional nº 830009, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Pesquisa Agropecuária-CDAS-4, no período de 12/06/2023 a 29/06/2023, totalizando 18 (dezoito) dias, em substituição à servidora Marjory Carvalho Mourão Trajano, matrícula funcional nº 810349, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 265/2023/GABREITOR,
DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 025/2023/DICOM,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR FELIPE TORRES NERI, matrícula nº 830132, a partir de 1º de junho de 2023, do cargo de provimento em comissão de Assessor II- AEU - 2, junto à Diretoria de Comunicação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 266/2023/GABREITOR,
DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 025/2023/DICOM,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR GUILHERME DO NASCIMENTO LUSTOSA, matrícula funcional nº 830250, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, da Estrutura de Cargos em Comissão da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR GUILHERME DO NASCIMENTO LUSTOSA, matrícula funcional nº 830250, no cargo de provimento em comissão de Assessor II- AEU-2, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos de provimento em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Medida Provisória nº 17/2023, junto à Diretoria de Comunicação da Unitins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito partir de 1º de junho de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 267/2023/GABREITOR,
DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 25/2023/DICOM.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2023, LARA RANA RODRIGUES AGUIAR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Medida Provisória nº 17/2023, junto à Diretoria de Comunicação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

**EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023/ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023/ADM | PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 338/2023/ADM**

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023/ADM CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ZÉ OTTÁVIO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO EVENTO "ARRAIÁ DO POVO, 5ª EDIÇÃO". CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: ZÉ OTTÁVIO STUDIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.377.860/0001-96. VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DO DIA 02/06/2023 ATÉ DIA 20/06/2023.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de Junho de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeitura Municipal

ARAGUAÇU**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2023**

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, A Câmara Municipal de Araguaçu - TO, informa que pretende realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação de serviços de empresa especializada para: Elaboração de laudo de insalubridade, atendendo os requisitos da NR - 15; Elaboração de laudo Periculosidade, atendendo os requisitos da NR-16; LTCA - Laudo técnico das Condições Ambientais de trabalho atendendo os requisitos do decreto 3048/99 Previdência Social; PGR Programa Gerenciamento de Risco, atendendo os requisitos da NR 01 do MTE; PCMSO - Programa de controle médico de saúde Ocupacional, atendendo os requisitos da NR 07 MTE; e Suporte e gestão de envios de informações para o e-social dos eventos 2210; 2220; e 2240 relacionados a saúde e segurança do trabalho, conforme especificações citadas no processo administrativo 23/2023, na qual poderá ser solicitado na Câmara municipal de Araguaçu no endereço ou por e-mail, abaixo informados. As propostas deverão ser enviadas por e-mail ou entregue na sede da Câmara Municipal de Araguaçu/TO, situado à Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP 77845-000, de segunda a sexta-feira, das 8h:00min as 11h:00min, ou por e-mail desta casa de Leis: camaradearaguacu-to@hotmail.com.

Câmara municipal de Araguaçu - TO, 02 de maio de 2023.

Flavio Mendes Aguiar.
Presidente da Comissão de Contratação

AXIXÁ DO TOCANTINS**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. Do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de Ambulância para Secretaria Municipal de Axixá do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 19 de junho de 2023 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.axixa.to.gov.br.

Axixá do Tocantins - TO, 05 de Junho de 2023.

Ságilla Pereira da Silva
Pregoeira Municipal

COUTO MAGALHÃES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães, CNPJ nº 02.133.098/0001-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para Praia Temporária, onde será desenvolvida no Distrito de Porto Franco do Araguaia, no município de Couto Magalhães - TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023: Registro de preços para eventual e futura locação de veículos para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Obras e Secretaria de Assistência Social do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 16 de junho de 2023, às 10h30min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Pará, nº 178, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO - Sala de Licitações, no horário compreendido entre 07hs às 17hs e no site <http://www.doisirmaos.to.gov.br>, Mais informações através do Fone: (63) 3362-1228.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 30 de Maio de 2023.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito

GURUPI**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022**

Processo Licitatório nº 2022002584, Tomada de Preços nº 002/2022. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: Tema Engenharia e Logística Ltda., CNPJ nº 26.743.742/0001-09. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos, compreendendo o período de: 28/12/2022 a 12/05/2023. Fundamentação legal nos termos do art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 26/12/2022.

Juliana Passarin
Decreto nº 1.179/2022.
Contratante

UNIRG**CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
DOE EM 31/05/2023, EDIÇÃO 6340, PÁG. 49**

ONDE SE LÊ: (...) DIPLOMAS NO PERÍODO DE 12/01/2022 A 21/12/2022

LEIA-SE:

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG (e-MEC: 750)
MANTENEDORA: FUNDAÇÃO UNIRG (CNPJ: 01.210.830/0001-06)

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25/10/2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 373 (trezentos e setenta e três) diplomas no período de 08/07/2022 a 21/12/2022, nos seguintes livros de registro e sequência numéricas:

LIVRO	REGISTRO/SEQUÊNCIA NUMÉRICA		
	INICIAL (Nº)	FINAL (Nº)	TOTAL
31 - ENGENHARIA CIVIL	7888	7906	19
32 - EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	8003	8006	4
33 - EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	8295	8312	18
34 - ADMINISTRAÇÃO	8575	8576	2
35 - ODONTOLOGIA	9009	9029	21
37 - FISIOTERAPIA	9514	9537	24
39 - LETRAS	9846	9852	7
40 - FARMÁCIA	10252	10279	28
41 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	10523	10534	12

42 - ENFERMAGEM	10929	10964	36
43 - PEDAGOGIA	11060	11073	14
44 - PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO	11210	11219	10
45 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	11421	11421	1
46 - JORNALISMO	11448	11448	1
48 - DIREITO	11776	11848	73
49 - MEDICINA	11960	12063	103
TOTAL			373

Os formandos podem conferir a autenticidade dos dados de seus diplomas através do link: <https://sei.unirg.edu.br/visaoAdministrativo/academico/documentoAssinado.xhtml> ou através do site da IES em <http://www.unirg.edu.br/diplomas>.

Gurupi - TO, 29 de Maio de 2022.

Dra. Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi
Decreto Municipal nº 1.184/2020

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que o processo de licitação em epígrafe. Inicialmente agendada para o dia 08 de junho de 2023 às 08:00h, fica ADIADO para o dia 12 de junho de 2023 às 08:00h. O motivo do adiamento se dá ao feriado nacional Corpus Christi. Palmeiras do Tocantins - TO, 02 de junho de 2023. Alberto de Sousa Moreira Presidente da CPL.

PARANÁ

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2023 PROCESSO Nº: 316/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ TOCANTINS.
FORNECEDORAS REGISTRADAS:
1 - BRUNAALVES DE SOUZA - ME, CNPJ 26.176.661/0001-66. VALOR: R\$ 30.903,00 (trinta mil novecentos e três reais).
2 - L S ALENCAR LTDA, CNPJ 29.341.681/0001-33. VALOR: R\$ 18.638,40 (dezoito mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
3 - IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS, CNPJ 46.086.306/0001-03. VALOR: R\$ 12.412,00 (doze mil quatrocentos e doze reais).
OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude do Município de Paranã Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 61.953,40 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Funcional Programática: 04.122.1022.2182, 27.812.1022.2138, 27.812.1022.2184; Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 25/05/2023.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2023 PROCESSO Nº: 316/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: BRUNAALVES DE SOUZA - ME, CNPJ 26.176.661/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude do Município de Paranã Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 30.903,00 (trinta mil novecentos e três reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.1022.2182, 27.812.1022.2138, 27.812.1022.2184; Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 25/05/2023.

CONTRATO Nº: 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2023 PROCESSO Nº: 316/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: L S ALENCAR LTDA, CNPJ 29.341.681/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude do Município de Paranã Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 18.638,40 (dezoito mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.1022.2182, 27.812.1022.2138, 27.812.1022.2184; Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 25/05/2023.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº: 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2023 PROCESSO Nº: 316/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - ME, CNPJ 46.086.306/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude do Município de Paranã Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 12.412,00 (doze mil quatrocentos e doze reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.1022.2182, 27.812.1022.2138, 27.812.1022.2184; Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 25/05/2023.

PEQUIZEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 255/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO/TO, CNPJ sob o nº 25.086.604/0001-23, CONTRATADA: V & D - CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ: Nº 28.781.082/0001-78, na ROD TO 424 KM 22, S/N - ZONA RURAL MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO, CEP: 77.870-000 - Tocantins, neste ato representada pelo Sr.(a) VALDIVINO DIAS DA SILVA, portador(a) do RG nº X.XXX.707/SSP-TO, e CPF nº XXX.XXX.776-00
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa em regime de empreitada por preço global Especializada em Execução de obra para Construção de um Portal de Entrada do Município de PequiZEIRO - TO, Conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico - Anexo I, OBJETO DE CONVÊNIO Nº 914486/2021, VALOR: Global de R\$ 286.463,87 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos). Os serviços contratados deverão ser concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, as despesas decorrentes correrão por conta da Dotação Orçamentária: 02.01.15.451.0006.1.008 4.4.90.51 1.500.0000.0000/1.701.000000,/1.700.0000.0000000.

PequiZEIRO - TO, 24 de Maio de 2023.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 009/2022, PROCESSO Nº 219/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ALAN CARLOS MACHADO REGINO EIRELI CNPJ/
CPF nº 32.567.454/0001-35, OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do valor
do Contrato Nº 009/2022 - Chamamento Público nº 001/2022 destina-se
Cadastramento de pessoas Físicas ou Jurídicas para posterior
credenciamento e contratação, mediante documentação e pedido de
inscrição para prestação de serviços no município de Pequizeiro/TO,
Totalizando um valor estimado em: Plantão 12 horas R\$ 1.000,00 (mil
reais), totalizando R\$ 144.000,000 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Data da assinatura: 10 de maio de 2023, Vigência: até 10 de maio
de 2024, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua
assinatura, Raquel Ribeiro Rodrigues Nobre; Contratante. Representante
da Contratada: Alan Carlos Machado Regino.

Pequizeiro - TO, 23 de Maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Raquel Ribeiro Rodrigues Nobre

PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL - ETI
- FRANCISCO PINHEIROS DE LEMOS, MUNICÍPIO DE PORTO
NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão de
Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - ETI, dia 21 de junho
de 2023 às 09:30 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR
ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL - MEI, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
DA ESCOLA MUNICIPAL - ETI - FRANCISCO PINHEIRO LEMOS,
DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR (PNAE) E CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES,
QUALIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE
TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e
informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 06 de Junho de 2023.

DIVINA GRAÇA RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL
- ETI - FRANCISCO PINHEIRO LEMOS

SUCUPIRA

CÂMARA MUNICIPAL

**REPUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 020/2023
Contrato Nº 008/2023
Contratante: Câmara Municipal de Sucupira - TO
Contratada: BECMAM ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ/MF sob o
Nº 46.599.713/0001-14
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de
assessoria e consultoria para implantação da Nova Lei de Licitações e
Contratos.

Data da Assinatura: 20/04/2023

Preço: R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: Câmara Municipal - Unidade Orçamentária:
01.031.0001.1001; Câmara Municipal - ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro pessoa jurídica. Fonte 1.500.

Signatários: MARIA RAIMUNDA GOMES MILHOMEM - CÂMARA
MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO - ÓRGÃO CONTRATANTE/BECMAM
ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ/MF sob o Nº 46.599.713/0001-14
- Fornecedor.

WANDERLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO
TOCANTINS torna público para conhecimento dos interessados que fará
realizar, na sede administrativa da Câmara Municipal de Wanderlândia - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Objeto: Futuras aquisições de combustível e derivando de
petróleo para atender a Câmara de Wanderlândia/TO, com abertura das
propostas previstas para o dia 26 de junho de 2023, às 08:00 (horário de
Brasília). Informações pelo fone: (63) 3453-1687.

Wanderlândia - TO, 05 de Junho de 2023.

Erasmus Miranda de Sousa
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. WAGNER LUIZ MORETTO, CPF: 016.XXX.XXX-XX, torna
público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins),
as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a
atividade de AGRICULTURA na FAZENDA PARANA I, II e III, localizada na
zona rural do município de Itacajá (TO). O empreendimento se enquadra
nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que
dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A BC GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA S/A,
torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins -
NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a
atividade de Usina Fotovoltaica, no imóvel rural Parte do Lote 15 e 16,
Gleba São Martinho, município de Araguatins - TO. A atividade se
enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005
e Instrução Normativa do NATURATINS nº 01 de 05/01/2022.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CHRISTIAN KONIG ISLEIB, torna público que requereu ao
NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade
de Pecuária e Agricultura, na propriedade FAZENDA SANTA ULLA I e II,
município de RIO DA CONCEIÇÃO - TO. O empreendimento se enquadra
nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário FABIO ALVES LIMA, CPF nº XXX.XX4.258-63, torna público que requereu a Fundação do Meio Ambiente - FMA as Licenças Municipais Ambientais - LMA, e ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Exploração Florestal - AEF, e a Declaração de Uso Insignificante - DUI para a atividade de Pecuária, com endereço Chácara 26, do Loteamento Área Verde de Palmas - Gleba Setor Leste, 2ª Etapa, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005 que dispõem sobre o licenciamento ambiental. A Responsabilidade Técnica pelo processo de regularização ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Frigorífico Providência CNPJ: 04.303.292/0001-92, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da LO nº 2445-2019. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Amauri dos Santos Júnior, CPF nº 058.1XX.961-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, na Fazenda Angico - Lote 39, Município de Campos Lindos/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Leandro Luiz Rodrigues de Freitas brasileiro, agricultor, portador do RG nº 6.xxx.55xx SSP/PR e do CPF nº xxx.162.xxx-07, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de PISCICULTURA, com endereço na FAZENDA ARYZONA, localizada no município de PORTO ALEGRE-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luiz Renato Calcagno Camargo, inscrito no CPF: 014.396.XXX-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Bovinocultura, na Fazenda Bom Jardim e Ibirapitanga, localizada no município de Dueré. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr Matias Osíres Nóbrega, inscrito no CPF 129. ***. *** - 91, torna público a solicitação junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para execução do Levantamento da Fauna na área de influência direta da Fazenda São Lucas, no município de Bandeirantes do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Osny Garcia Júnior, portador do RG nº 489.390 - SSP/SC, inscrito no CPF sob nº xxx.827.xxx-53, proprietário da Fazenda Bananeira Parte do Lote 41 do Loteamento Bela Vista Gleba 05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para atividade Agricultura no imóvel citado acima, Fazenda Bananeira Parte do Lote 41 do Loteamento Bela Vista Gleba 05, no município de Santa Maria do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA - ARAGUAINA NEBLINA LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA - ARAGUAINA NEBLINA, CNPJ nº 03.438.380/0001-39, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à AVENIDA CÔNEGO JOÃO LIMA, 1591, CENTRO, Araguaína - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA - NOVA OLINDA LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA - NOVA OLINDA, CNPJ nº 07.246.494/0001-38, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Avenida Bernardo Sayão, nº 861, Centro, Nova Olinda/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA - TRANSBR LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA - TRANSBR, CNPJ nº 00.298.737/0001-32, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à ROD TRANSAMAZONICA KM 0, SN,CENTRO, AGUIARNÓPOLIS - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA ARAGUAINA CIDADE LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA ARAGUAINA CIDADE, CNPJ nº 06.333.164/0001-17, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à AV FILADELFIA JARDIM ITATIAIA, 1886, LT. 01 DA QD. 01, Araguaína - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Solemar Alves de Oliveira, inscrito no CPF XXX.XX1.001-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária, na Fazenda Barreirinho, no município de Cariri do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Solemar Alves de Oliveira, inscrito no CPF XXX.XX1.001-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária, na Fazenda Santa Luzia, no município de Cariri do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª SORAYA MISSIATO, inscrita no CPF: 062.547.878-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP LI e LO para a atividade de Agricultura localizada na Fazenda Reunidas, no município de Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VILMAR SANTIN, CPF: xxx.400.xxx-34 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA e AGRICULTURA na FAZENDA ÁGUAS CLARA, Zona Rural, município de COUTO MAGALHÃES-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. WILSON VIEIRA JUNIOR, CPF: xxx.xx7.828-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de BOVINOCULTURA E AGRICULTURA na FAZENDA RIO BONITO E CATINGUEIRO, no município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WR Atendimentos Médicos - LTDA, cadastrada sob o CNPJ 33.309.132/0001-59, torna público que requereu junto a Prefeitura de Porto Nacional, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS para a atividade Clínica hospitalar, no seguinte endereço Rua 01, s/n, Lote 08A, Quadra QC - 01, Loteamento Residencial Jardins do Lago - Distrito de Luzimangues. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005.

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PMSA, no Estado do Pará, torna pública que requereu, sob o nº 053375, ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização Ambiental, para a instalação, operação e desativação de empreendimento de Praia Temporária, localizada no município de Pium, no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237, COEMA/TO nº 07 e a Portaria do Naturatins nº 154.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O conselho diretor Cooperativa Agroindustrial do Reassentamento Córrego Prata - COOPRATO - CNPJ nº 20.748.426/0001-35 - através do seu diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, vem convocar todos os(as) cooperados (as) desta entidade para participar da Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 08 de Junho de 2023, Rua Samambaia, Chácara 87, Lote 48, CEP: 77.000-000 - Reassentamento Córrego do Prata - município de Porto Nacional-TO, a partir das 14:00 (quatorze) horas em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados aptos a votar, das 14:30 (quatorze e trinta) horas em segunda convocação metade mais 01 dos associados em condição de votar, das 15:00 (quinze) horas em terceira e última convocação no mínimo dez (10) associados. Com a seguinte ordem do dia: Leitura do relatório da Administração do conselho diretor; Apresentação do balanço Patrimonial, demonstrativo de contas, sobras e Perdas, Parecer do conselho fiscal referente a Prestação de contas do exercício encerrado em 31/12/2022; destino das sobras e/ou rateio das perdas do exercício anterior; Eleição e posse do tesoureiro e informes gerais.

JOSE WALNEI OSWALD
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Araguacema
Município e Distrito Judiciário de Caseara

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO
DE NOTAS

Titular: Renato Ferreira de Souza

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O Registrador de Imóveis de Caseara - TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Sr. José Henrique Nogueira de Almeida e outro portador do CPF: XXXXXX58120. Proprietário do imóvel objeto da matrícula 436. Venho por meio deste: REQUERE a esta Serventia de Registro de Imóveis de Caseara - TO que Proceda com o Edital dos imóveis abaixo especificado: conforme processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites do proprietário do imóvel abaixo especificado: MATRÍCULA nº 1678 e Matrícula 1682; denominada Fazenda Água Limpa lote 31 e 33-D, do Loteamento Rios Araguaia e Caiapó 3º E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites do proprietário do imóvel abaixo especificado: MATRÍCULA nº 631; denominada lote 33-C do Loteamento Rios Araguaia e Caiapó 3º Etapa Fls. B, de propriedade do Sr. José Joaquim da Silva e José Joaquim da Silva Júnior. Ficando os mesmos, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído conforme art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento do Notificado. ADVERTÊNCIA: Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Rua Caiapó, s/n, centro, nesta e contato Tel. (63) 3379-1007; dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da Lei. Aguardamos Planta e Carta de Anuência assinada. Caseara - TO, 26 de Maio de 2023.

Waldeniza Souza Bastos
Escrevente